



## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

Governadoria .....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governado.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão .....	19
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria de Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	23
Sec. de Estado de Justiça.....	27
Defensoria Pública .....	
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Assistência Social.....	38
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	39
Departamento de Estradas de Rodagem.....	41
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior .....	43
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

### GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.245, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 763.043,43 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do

Estado - FHEMERON, Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 763.043,43 (setecentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	NEXO I		Valor
		Despesa	Fonte de Recurso	
	<b>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>100.000,00</b>
11.009.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	339039	0100	100.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>180.000,00</b>
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339036	0100	10.000,00
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	120.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	50.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>151.043,43</b>
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	339039	3212	151.043,43
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>150.000,00</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	0100	150.000,00
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON</b>			<b>54.000,00</b>
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	339035	0116	15.000,00
		449052	0116	9.000,00
17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	30.000,00
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>128.000,00</b>
19.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	3240	128.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 763.043,43</b>



**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**MARCO ANTÔNIO DE FARIA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO  
ANEXO II SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>100.000,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0100	100.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER</b>			<b>180.000,00</b>
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	180.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>151.043,43</b>
16.001.12.368.1015.2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	332041	3212	142.142,35
		442041	3212	8.901,08
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>150.000,00</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	150.000,00
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON</b>			<b>54.000,00</b>
17.032.10.303.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	54.000,00
	<b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM</b>			<b>128.000,00</b>
19.021.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	3240	14.600,00
		339093	3240	5.500,00
19.021.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	96.400,00
		319113	3240	11.500,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 763.043,43</b>

DECRETO N. 19.246, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 37.800,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão

de despesas de capital, até o montante de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil, oitocentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto – SEFIN

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO  
ANEXO I REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>30.800,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	30.800,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN</b>			<b>7.000,00</b>
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339030	0100	7.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 37.800,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**

ANEXO II SUPLEMENTA		Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b>			<b>30.800,00</b>
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	30.800,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN</b>			<b>7.000,00</b>
21.014.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	449052	0100	7.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 37.800,00</b>

DECRETO N. 19.247, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998 e revoga dispositivo do Decreto n. 11.430, de 16 de dezembro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 8º ao artigo 227-AD do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998:

“Art. 227-AD.....  
.....

§ 8º. Ficam dispensados da emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e -, modelo 58, nas operações ou prestações internas no Estado de Rondônia, os contribuintes emitentes de CT-e ou de NF-e, de que tratam o Ajuste SINIEF 09/07 e o Ajuste SINIEF 07/05, respectivamente.”

Art. 2º. Fica revogado o § 3º do artigo 4º do Decreto n. 11.430, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado de Finanças

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual

**DECRETO Nº 19.248, DE 28 DE OUTUBRO 2014.**

Altera o inciso III do artigo 1º do Decreto n. 15.706 de 18 de fevereiro de 2011, que nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VII, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 6º da Lei n. 2087 de 12 de junho de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º. Passam a vigorar com a seguinte redação o inciso III do artigo 1º do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011:

“Art. 1º .....

III – Coordenadora Administrativo-Financeira: JACQUELINE PIRES DA SILVA.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de outubro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto – SEFIN

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

WILSON CÉZAR DE CARVALHO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

**DECRETO N. 19.249, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Acrescenta dispositivo ao Decreto n. 17.894, de 29 de maio 2013, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar n. 685, de 14 de novembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto n. 17.894, de 29 de maio de 2013, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON”, passa a vigorar acrescido pelo inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

X – PAULO RICARDO XISTO DA CUNHA, como representante de Entidade Civil de Defesa do Consumidor, constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**DECRETO N. 19.250, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Altera a composição do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta na alínea “b”, inciso VI, do artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelos Decretos ns. 18.407, de 3 de dezembro de 2013, 18.612, de 18 de fevereiro de 2014 e 18.750, de 7 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. A alínea “b”, do inciso VI, do artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, alterado pelos Decretos ns. 18.407, de 3 de dezembro de 2013, 18.612, de 18 de fevereiro de 2014 e 18.750, de 7 de abril de 2014, que “Dispõe sobre o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 1º .....

VI – representantes do Ministério Público Federal:

b) JÚLIO CARLOS MOTTA NORONHA – Suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**DECRETO N. 19.251, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovações obtidas no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEARH, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEARH, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Mandados de Seguranças constantes no Anexo Único,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos, constantes no Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEARH, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma cópia da Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF, ou de Isentos, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas vias originais de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item de Requisito para Ingresso, constante no Anexo III – Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto;

XIII - original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - uma fotografia 3x4 recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - duas originais da Declaração, com firma reconhecida, emitidas pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes; e

XXII - duas originais de Declaração, com firma reconhecida emitidas, pelo candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se, ao tomar posse, não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justifica-

do previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder a nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

### CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo: ADM - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Vaga: MUNICIPIO CABIXI

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
5º	903.250-9	EVANILDE FERREIRA DE CARVALHO	50,00	01-2201.17060-0000/2014	0009891-71.2014.8.22.0000

Cargo: ADM - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Vaga: MUNICIPIO VILHENA

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
22º	930.440-1	MAYHARA KOTZ DA SILVA	59,00	01-2201.17061-0000/2014	0010506-19.2014.8.22.0014

Cargo: ALC - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
Vaga: MUNICIPIO PORTO VELHO

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
176º	915.022-6	VALDIMAR NASCIMENTO BARROSO	51,00	01-2201.17058-0000/2014	0012582-55.2014.8.22.0001

#### DECRETO N. 19.252, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovações obtidas no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEARH, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEARH, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Mandados de Seguranças constantes no Anexo Único,

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos, constantes no Anexo Único deste Decreto, aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEARH, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma cópia da Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF, ou de Isentos, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas vias originais de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

XII - comprovante de escolaridade, de acordo com o item de Requisito para Ingresso, constante no Anexo III – Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto;

XIII - original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - uma fotografia 3x4 recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitidas pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como iniciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitidas pelo candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato, que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se, ao tomar posse, não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder a nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## ANEXO ÚNICO

Cargo: ADM - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Vaga: MUNICÍPIO ALTA FLORESTA DO OESTE

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
18º	918.746-4	ANGELA GONÇALVES DA SILVA	53,00	01-2201.16940-0000/2014	0013031-13.2014.8.22.0001

Cargo: ALC - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Vaga: VILA CAMARGO

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
1º	911.362-2	CILENE VENANCIO DUTRA	50,00	01-2201.16942-0000/2014	0015817-30.2014.8.22.0001

Cargo: AGA - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

Vaga: MUNICÍPIO VILHENA

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
15º	910.298-1	EDIVANE COLE	55,00	01-2201.16931-0000/2014	0014150-09.2014.8.22.0001

Cargo: ALC - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Vaga: MUNICÍPIO COSTA MARQUES

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
16º	913.940-0	MIRIAM DA SILVA	46,00	01-2201.16943-0000/2014	0014979-87.2014.8.22.0001
17º	903.041-7	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH	46,00	01-2201.16943-0000/2014	0014979-87.2014.8.22.0001

Cargo: INP - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/INSPECTOR DE PÁTIO

Vaga: MUNICÍPIO JARU

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
2º	931.998-0	ROGERIO FARIA PRADO	65,00	01-2201.16939-0000/2014	0015692-62.2014.8.22.0001

Cargo: INP - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/INSPECTOR DE PÁTIO

Vaga: MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO OESTE

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
5º	951.663-8	ROSINEIDE DE SOUZA PASSOS	64,00	01-2201.16941-0000/2014	0012687-32.2014.8.22.0001

Cargo: INP - TÉC. ADM. EDUCACIONAL - NÍVEL 2/INSPECTOR DE PÁTIO

Vaga: MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO OESTE

Class.	Inscrição	Candidato	Nt.Final	Processo	Mandado de Segurança
3º	902.398-4	SIMONICA KUMM	63,00	01-2201.17011-0000/2014	0001004-38.2014.8.22.0020

**DECRETO N. 19.253, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovações obtidas em concurso público da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEARH, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEARH, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Ofício n. 2944/2014-GAB/SEDUC, de 20 de agosto de 2014, constante às folhas 3 do Processo Administrativo n. 01-2201.14383-0000/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos, constantes do Anexo Único deste Decreto, aprovados no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEARH, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse, cada candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma cópia da Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF, ou de Isentos, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas vias originais de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;

XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo II – Requisito/Escolaridade, do Edital n. 006/GDRH/SEARH, de 10 de janeiro de 2013, e, ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório);

XIII - original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII - uma fotografia 3x4 recente;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitidas pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitidas pelo candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, e se, ao tomar posse, não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder a nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

### CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

### ANEXO ÚNICO

INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	CL
643.965-9	Ivãildo Isaias Pereira	Professor Classe C/ Educação Física	Distrito de Tarilândia/Jaru	2º
641.399-4	Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Seringueiras	4º
649.482-0	Fernando Brasil da Silva	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Colorado do Oeste	4º
647.284-2	Neilton Lima Brito	Professor Classe C/ História	Município de Rolim de Moura	6º
648.613-4	Socrates Alves de Oliveira	Professor Classe C/ História	Município de Rolim de Moura	8º
640.777-3	Sheila de Faria Sanches	Professor Classe C/ Língua Portuguesa	Município de Jaru	8º
648.096-9	Solange Rosa de Amorim	Professor Classe C/ Língua Portuguesa	Município de Ouro Preto do Oeste	5º
652.210-6	Fabiane Aparecida dos Santos	Professor Classe C/ Língua Portuguesa	Distrito de Nazaré/Porto Velho	3º
651.792-7	Eronilda de Souza Limeira	Professor Classe C/ Matemática	Distrito de Nova Londrinha/Ji-Paraná	3º
641.252-1	Bruno Moreira Teixeira	Professor Classe C/ Matemática	D. de Rondonias/Ouro Preto do Oeste	1º
641.299-8	Vaneide de Jesus Ferreira	Professor Classe C/ Matemática	D. de Rondonias/Ouro Preto do Oeste	2º
643.958-6	Jonas Marquole	Professor Classe C/ Matemática	Município de Candeias do Jamari	5º
643.721-4	Nilza Gomes da Silva	Professor Classe C/ Orientação Escolar	Distrito de Vitória da União/Corumbiara	2º
645.186-1	Suely Arza Gualasua	Professor Classe C/ Orientação Escolar	Município de Guajará Mirim	7º
651.367-0	Naide Evaristo da Silva	Professor Classe C/ Orientação Escolar	Município de Mirante da Serra	3º
650.099-4	Caroline Maria Gugliel Baranoski	Professor Classe C/ Orientação Escolar	Município de Castanheiras	1º
641.295-5	Ana Maria de Lima	Professor Classe C/ Séries Iniciais	D. de Chico Mendes/Presidente Médici	2º
644.079-7	Hilario Schwanz	Professor Classe C/ Séries Iniciais	Município de Castanheiras	3º
643.315-4	Alessandra Pinheiro dos Santos	Professor Classe C/ Séries Iniciais	Município de Santa Luzia do Oeste	2º
647.179-0	Lucinete Dias Ferraz	Professor Classe C/ Supervisão Escolar	Município de Buritis	1º
641.797-3	Rute Léa do Nascimento Andrade	Professor Classe C/ Supervisão Escolar	Distrito de Jacinópolis/Buritis	3º
646.741-5	Adriana Aparecida Costa	Professor Classe C/ Supervisão Escolar	Distrito de Guarajus/Corumbiara	3º
650.037-4	Elaine Maria Bittencourt Correia	Professor Classe C/ Supervisão Escolar	Município de Presidente Médici	2º
651.399-9	Andrielly Machado Costa	Professor Classe C/ Supervisão Escolar	Município de Chupinguaia	3º
648.008-0	Inaê Nogueira Level	Professor Classe C/ Sociologia	Município de Guajará Mirim	2º

**DECRETO N. 19.254, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspende afastamento de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o afastamento do Maj PM RE 06161-4 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de outubro de 2014, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2014, de conformidade com o § 1º, inciso IV, artigo 52, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 2º. Fica o Maj PM RE 06161-4 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, em conformidade com o § 1º, inciso IV, artigo 52, combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 3º. Passa o Maj PM RE 06161-4 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, à condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO “ DP (Porto Velho “ RO), a contar da mesma data, de acordo o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.255, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspende afastamento de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o afastamento do Maj PM RE 06170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de outubro de 2014, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2014, de conformidade com o § 1º, inciso IV, artigo 52, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 2º. Fica o Maj PM RE 06170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, em conformidade com o § 1º, inciso IV, artigo 52, combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 3º. Passa o Maj PM RE 06170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA, à condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO “ DP (Porto Velho “ RO), a contar da mesma data, de acordo o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.256, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspende afastamento de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o afastamento do 1º Ten PM RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de outubro de 2014, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2014, de conformidade com o § 1º, inciso IV, artigo 52, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 2º. Fica o 1º Ten PM RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, em conformidade com o § 1º, inciso IV, artigo 52, combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 3º. Passa o 1º Ten PM RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS ARAÚJO ROCHA, à condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMRO “ DP (Porto Velho “ RO), a contar da mesma data, de acordo o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.257, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Suspende afastamento de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suspenso o afastamento do Ten Cel PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS ARAÚJO, das atividades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 20 de outubro de 2014, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2014, de conformidade com o § 1º, inciso IV, artigo 52, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 2º. Fica o Ten Cel PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS ARAÚJO, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, em conformidade com o § 1º, inciso IV, artigo 52, combinado com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto dos Policiais Militares.

Art. 3º. Passa o Ten Cel PM RE 06002-4 ÊNEDY DIAS ARAÚJO, à condição de adido à Coordenadoria Regional de Policiamento II – CRP II (Porto Velho “ RO), a contar da mesma data, de acordo o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 10 de outubro de 2014, o SUB TEN PM RR RE 02246-2 - ALAIR PEREIRA CAVALCANTE.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de outubro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.259, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 100027876 ADILSON ROQUE LORENO, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei n. 9-A, de 9 de março de 1982, bem como o artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.260, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**

**ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	PAULA CALAZANS	01.09.2014
002	MARIANA LEITE DE FREITAS	08.09.2014
003	AGNYS FOSCHIANI HELBEL	19.09.2014
004	NAIANY CRISTINA LIMA	13.10.2014
005	GEOVANE CAMPOS MARTINS	14.10.2014

**DECRETO N. 19.261, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera estagiário em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 8 de outubro de 2014, o estagiário ERCI FRANCISCO DE AGUIAR NETO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.262, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Exonera estagiária em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerado do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 8 de outubro de 2014, a estagiária AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI GILIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.263, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Complementares ns. 377, de 30 de maio de 2007, 475, de 18 de setembro de 2008 e 727, de 27 de agosto de 2013,



**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO ÚNICO****ESTAGIÁRIOS EXONERADOS DA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	IASMIN TABOSA DE MENDONÇA	21.10.2014
002	GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS	21.10.2014
003	RENAN ROCHA DE OLIVEIRA	21.10.2014
004	LAIS SANTOS CORDEIRO	21.10.2014
005	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	21.10.2014

DECRETO N. 19.264, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

Ord. Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300058537 ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Merecimento	05/05/2014
2	300064419 JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Merecimento	10/05/2014
3	300064119 JOSE CORREA NETTO	Merecimento	14/05/2014
4	300064710 LUCIANE CARLA DOS REIS	Merecimento	17/05/2014
5	300066087 IRINEU KREUSCH	Antiguidade	12/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

DECRETO N. 19.265, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

Ord. Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300078336 JOSE ALMIRO TAVARES	Merecimento	01/09/2013
2	300098679 PAULO ROBERTO SALES TINE	Merecimento	28/07/2014
3	300098558 ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	Merecimento	28/07/2014
4	300098502 RUBENS ALVES BATISTA	Merecimento	28/07/2014
5	300098667 ISMAEL JULIO DE SOUZA	Antiguidade	28/07/2014
6	300098680 RAILDO SANTOS DELMONDES	Merecimento	28/07/2014
7	300098664 GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	Merecimento	28/07/2014
8	300098541 EDSON JOSE VIANA	Merecimento	28/07/2014
9	300098909 JOSE GILVAN DA SILVA	Merecimento	28/07/2014
10	300098507 CLAUDETE IUNGES	Antiguidade	28/07/2014
11	300098687 SANDRA DE ALMEIDA	Merecimento	28/07/2014
12	300098681 RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	Merecimento	28/07/2014
13	300098508 EDVALDO BORCHARDT	Merecimento	28/07/2014
14	300098513 MARIQUISON MOTA DE SA	Merecimento	28/07/2014
15	300098671 JON ADSON FERREIRA DA SILVA	Antiguidade	28/07/2014
16	300098545 HELIO QUEIROZ SILVA	Merecimento	28/07/2014
17	300098531 MARCELO LIMA PINHEIRO	Merecimento	28/07/2014
18	300098651 ABDIAS SIMAO DE SOUZA	Merecimento	28/07/2014
19	300098665 HEDEN ILSON ANJO PARENTE	Merecimento	28/07/2014
20	300098504 ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	Antiguidade	28/07/2014
21	300098536 ALAN RICARDO DE AMORIM	Merecimento	28/07/2014
22	300098906 DULIA DE ALMEIDA NEVES	Merecimento	28/07/2014
23	300098490 ANDREI SEBOLD SANTOS	Merecimento	28/07/2014
24	300098913 MARTA DA SILVA	Merecimento	28/07/2014
25	300098517 ROSELY DOS SANTOS	Antiguidade	28/07/2014
26	300098500 LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	Merecimento	28/07/2014
27	300098525 GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Merecimento	28/07/2014
28	300098912 MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	Merecimento	28/07/2014
29	300098916 ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	Merecimento	28/07/2014
30	300098901 ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	Antiguidade	28/07/2014
31	300099040 LAERCIO GERHARDT	Merecimento	28/07/2014
32	300098550 SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Merecimento	28/07/2014
33	300098783 VANDERLEI COIMBRA NEPOMUCENO	Merecimento	28/07/2014
34	300098511 JOVELINA MARIA DANTAS	Merecimento	28/07/2014
35	300098676 MARCIANA ROSA DE LIMA	Antiguidade	28/07/2014
36	300098506 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	Merecimento	28/07/2014
37	300098656 ANDREA COSTA STEELE DE GOES	Merecimento	28/07/2014
38	300098902 ANA ODETE BARRETO	Merecimento	28/07/2014
39	300098685 RENIVALDO PEREIRA GOMES	Merecimento	28/07/2014
40	300098527 JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	Antiguidade	28/07/2014
41	300098693 WAGNER BATISTA	Merecimento	28/07/2014
42	300098537 ALDINEIA SANTOS MACIEL	Merecimento	28/07/2014
43	300098678 PAULO JEFESON PEREIRA SILVA	Merecimento	28/07/2014
44	300098770 EUSTAQUIO NOMERG FERREIRA	Merecimento	28/07/2014
45	300098689 TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	Antiguidade	28/07/2014
46	300098524 FABIA KATELINE FERREIRA DA SILVA	Merecimento	28/07/2014
47	300098499 JOYCE ANNE MARTINS	Merecimento	28/07/2014
48	300098675 LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	Merecimento	28/07/2014
49	300098543 FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	Merecimento	28/07/2014
50	300098496 GILCELIO BRITO DE JESUS	Antiguidade	28/07/2014
51	300098668 ISRAEL DOS SANTOS TINE	Merecimento	28/07/2014
52	300098781 ROSSINI BORGES MILHOMEM	Merecimento	28/07/2014
53	300098769 ECLAIR AREDES MOREIRA	Merecimento	28/07/2014
54	300098652 ADAO JOSE DA SILVA	Merecimento	28/07/2014
55	300098559 VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	Antiguidade	28/07/2014
56	300098523 EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	Merecimento	28/07/2014
57	300098544 GRAZIELLE REGINA FERNANDES ABATISTAO	Merecimento	28/07/2014
58	300098653 ADILSON LEGAL PEREIRA	Merecimento	28/07/2014
59	300099038 CLAUDIR BORACINI FILHO	Merecimento	28/07/2014
60	300098522 CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	Antiguidade	28/07/2014
61	300098491 ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	Merecimento	28/07/2014
62	300098775 KAROLINE DA SILVA GALLO	Merecimento	28/07/2014
63	300098557 ROBSON KOPP DONATO	Merecimento	28/07/2014
64	300098654 ADRIANO LEAL DO MONTE	Merecimento	28/07/2014
65	300098494 FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	Antiguidade	28/07/2014
66	300098659 DANIELA CRISTINA CAVERZAN	Merecimento	28/07/2014
67	300098515 PAULO JOSE DA COSTA	Merecimento	28/07/2014
68	300098684 RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA	Merecimento	28/07/2014
69	300098549 RAFAEL DE FREITAS MARQUES	Merecimento	28/07/2014
70	300099041 ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	Antiguidade	28/07/2014
71	300098519 ALINE FERNANDA SANTOS	Merecimento	28/07/2014
72	300098501 RODRIGO LAERZIO CRUZ	Merecimento	28/07/2014
73	300098660 EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	Merecimento	28/07/2014
74	300098694 WOLNEY RICARDO DE LIMA E SILVA JUNIOR	Merecimento	28/07/2014
75	300098682 REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Antiguidade	28/07/2014
76	300098521 CAMILLA ENZOER ANDRADE SILVA	Merecimento	28/07/2014
77	300098905 DAIANE POSSIMOSER	Merecimento	28/07/2014
78	300098910 LIVIA MEHES MALDONADO	Merecimento	28/07/2014
79	300098662 FABRICIO ZANTUT	Merecimento	28/07/2014
80	300098518 ADRIANO GONCALVES	Antiguidade	28/07/2014
81	300098538 ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA	Merecimento	28/07/2014
82	300098782 RUBENS PEREIRA DE SOUZA	Merecimento	28/07/2014
83	300098691 TIAGO FRANÇA SIQUEIRA	Merecimento	28/07/2014
84	300098767 ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	Merecimento	28/07/2014
85	300098672 JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	Antiguidade	28/07/2014
86	300098528 JESSIKA KELLY PEDRAZA DA SILVA	Merecimento	28/07/2014

87	300098686	ROSANA MARTINS DOS SANTOS	Merecimento	28/07/2014
88	300098904	ANDRIAMENEZES PAIVA	Merecimento	28/07/2014
89	300098771	FERNANDA MENDES DE LIMA	Merecimento	28/07/2014
90	300098551	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	Antiguidade	28/07/2014
91	300098526	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	Merecimento	28/07/2014
92	300098553	FRANK ANDRADE DA SILVA	Merecimento	28/07/2014
93	300098658	ANGELO SIMOES JUNIOR	Merecimento	28/07/2014
94	300098677	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	Merecimento	28/07/2014
95	300098542	FELIPE RODRIGUES DE REZENDE	Antiguidade	28/07/2014
96	300098780	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	Merecimento	28/07/2014
97	300098666	HILTON FERNANDES DA COSTA	Merecimento	28/07/2014
98	300098911	MARCOS BONFA	Merecimento	28/07/2014
99	300098657	ARILSON VERAS BRANDAO	Merecimento	28/07/2014
100	300098534	SAMILA DE MORAES MOREIRA	Antiguidade	28/07/2014
101	300098768	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	Merecimento	28/07/2014
102	300098556	RENAN BATISTA RIBEIRO	Merecimento	28/07/2014
103	300098920	WILLIAN DE OLIVEIRA ARAUJO	Merecimento	28/07/2014
104	300098503	SUELI MOTALIMA	Merecimento	28/07/2014
105	300098555	PAULO VINICIUS MARCELINO SILVA	Antiguidade	28/07/2014
106	300098552	FAGNER DELFINO COSMO	Merecimento	28/07/2014
107	300098540	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	Merecimento	28/07/2014
108	300098690	THIAGO DE AZEVEDO LOPES	Merecimento	28/07/2014
109	300098514	MAYKO SOARES DA SILVA	Merecimento	28/07/2014
110	300099039	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	Antiguidade	28/07/2014
111	300098914	NAASSOM DE CAMPOS LUNA	Merecimento	28/07/2014
112	300098516	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	Merecimento	28/07/2014
113	300098530	MADSON ALBUQUERQUE FERNANDES PONTES	Merecimento	28/07/2014
114	300098919	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	Merecimento	28/07/2014
115	300098907	JANET DAISY SILVA GUIMARAES	Antiguidade	28/07/2014
116	300098547	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	Merecimento	28/07/2014
117	300098510	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	Merecimento	28/07/2014
118	300098777	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	Merecimento	28/07/2014
119	300098918	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	Merecimento	28/07/2014
120	300098692	VALERIA FERNANDES DA COSTA	Antiguidade	28/07/2014
121	300098546	JHONATAN KLACZIK	Merecimento	28/07/2014
122	300098784	VINICIUS BERNARDI NUNES	Merecimento	28/07/2014
123	300098674	LEILIANE DIAS CABRAL	Merecimento	28/07/2014
124	300098669	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	Merecimento	28/07/2014
125	300098670	JHONATAM SOARES DA SILVA	Antiguidade	28/07/2014
126	300098529	LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA	Merecimento	28/07/2014
127	300098663	FILIPE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	Merecimento	28/07/2014
128	300099359	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	Merecimento	06/08/2014
129	300098532	MARCELO MELO PEREIRA	Merecimento	09/09/2014
130	300099042	XENOFONTE FERROSIL	Antiguidade	10/08/2014
131	300098778	MOISES DE SOUZA SARAIVA	Merecimento	10/08/2014
132	300099604	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	Merecimento	11/08/2014
133	300098497	GISELE JASSET DE MENDONCA	Merecimento	20/08/2014
134	300098774	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	Merecimento	26/08/2014
135	300100984	CLAUDINE EVANGELISTAS DOS SANTOS	Antiguidade	30/08/2014
136	300100982	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	Merecimento	30/08/2014
137	300100983	CELIO ROBERTO DA SILVA	Merecimento	30/08/2014
138	300098655	ALESANDRO VILVOCK	Merecimento	30/08/2014
139	300100975	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	Merecimento	30/08/2014
140	300098908	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA	Antiguidade	31/08/2014
141	300098772	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	Merecimento	31/08/2014
142	300100995	LEONARDO LUIS JARDIM DAMOTTA	Merecimento	31/08/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

Ord.	Matrícula	Nome	Crítério	A contar de:
1	300029725	DANUBIO PEREIRA GURGEL	Merecimento	01/04/2014
2	300029718	ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO	Merecimento	01/04/2014
3	300029729	JAIME CELIO VILARIM DE SA	Merecimento	01/04/2014
4	300029728	FRANCISCO REGINALDO TAVARES	Merecimento	01/04/2014
5	300029723	ANGELI ARENHARDT	Antiguidade	01/04/2014
6	300029722	ASTROGILDO MARTINS FERREIRA	Merecimento	01/04/2014
7	300029721	ARISTOTELES NAZARENO CASARA	Merecimento	01/04/2014
8	300029719	ANTONIO JOAQUIM DE LIMA NETO	Merecimento	01/04/2014
9	300029734	MARCIA DA SILVA VIEIRA	Merecimento	01/04/2014
10	300021377	DENYLDO FERREIRA DE SENA	Antiguidade	01/04/2014
11	300029736	SILENE GUERREIRO PANTOJA	Merecimento	01/04/2014
12	300029727	FRANCISCO CAVALCANTE GUANACOMA	Merecimento	01/08/2014
13	300008047	WALNIR MENDES FONTINELE	Merecimento	01/04/2014
14	300029726	IVALDO COELHO BARRETO	Merecimento	01/04/2014
15	300029720	ALEXANDRE FRANCISCO	Antiguidade	01/04/2014
16	300008275	NEY FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO	Merecimento	01/08/2014
17	300009394	RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	Merecimento	01/08/2014
18	300021401	MERSIVAL VIEIRA GOMES	Merecimento	01/08/2014
19	300021423	ANATILO LINCK	Merecimento	01/08/2014
20	300021424	JOSE JOCIONE DE MATOS LIMA	Antiguidade	01/08/2014
21	300021127	ANTONIO DIVINO DOS SANTOS	Merecimento	01/08/2014
22	300021610	VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA	Merecimento	01/08/2014
23	300021736	JOSE CARLOS DOS REIS	Merecimento	01/08/2014
24	300021607	VALMIR ARDAIA DE SOUZA	Merecimento	01/08/2014
25	300021592	JOSE ARAUJO DA COSTA	Antiguidade	01/08/2014
26	300021601	MAURICIO NOGUEIRA GOMES	Merecimento	01/08/2014
27	300021588	EVARISTO GOMES DO CARMO	Merecimento	01/08/2014
28	300021591	IZAUL ARAUJO SILVA	Merecimento	01/08/2014
29	300021604	RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO	Merecimento	01/08/2014
30	300021600	LUIZ APARECIDO DE SOUZA	Antiguidade	01/08/2014
31	300021589	FRANCISCO DE SOUZA LINGUINHO JUNIOR	Merecimento	01/08/2014
32	300021603	RICHARDSON PALACIO	Merecimento	01/08/2014
33	300021602	NELIO DA COSTA NUNES	Merecimento	01/08/2014
34	300021605	REGILDO DE SOUZA BARROSO	Merecimento	01/08/2014
35	300021598	JOSE RIBAMAR GOMES DO CARMO	Antiguidade	01/08/2014
36	300029750	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2014
37	300021585	ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Merecimento	01/08/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**DECRETO N. 19.267, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

Promove Agentes de Criminalística, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Criminalística, que completaram o interstício legal:

Ord.	Matrícula	Nome	Crítério	A contar de:
1	300098464	REINALDO GERA	Merecimento	29/07/2014
2	300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	Merecimento	29/07/2014
3	300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Merecimento	29/07/2014
4	300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	Merecimento	29/07/2014
5	300098634	GEORGE ANDRE DOS SANTOS	Antiguidade	29/07/2014
6	300098461	LEANDRO SANTOS ARAUJO	Merecimento	29/07/2014
7	300098757	JONATHAN BARROS CARDOSO	Merecimento	29/07/2014
8	300098636	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	Merecimento	29/07/2014
9	300098462	MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA	Merecimento	29/07/2014
10	300098465	THIAGO SALES MENDES	Antiguidade	29/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.268, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300021502	APARECIDO VICENTE DE MATOS	Antiguidade	01/04/2014
2	300021511	MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO	Antiguidade	02/05/2014
3	300021508	LIZETT POSSIDONIO PILZ	Antiguidade	01/08/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.269, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Delegados de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098622	HELIO GOMES FERREIRA	Antiguidade	26/07/2014
2	300098446	ROGERIO ALESSANDRO SILVA	Antiguidade	26/07/2014
3	300098626	VITAL SALVINO OTTONI	Antiguidade	26/07/2014
4	300098426	CAMILLO MAROCA SOARES	Antiguidade	26/07/2014
5	300098747	DANIEL PEREIRA UCHOA	Merecimento	26/07/2014
6	300098445	RODRIGO SPICA	Antiguidade	26/07/2014
7	300098748	GLAUCO DE PAULA SOUZA	Antiguidade	26/07/2014
8	300098433	HUDSON FABIANO DA COSTA	Antiguidade	26/07/2014
9	300098424	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	Antiguidade	26/07/2014
10	300098440	MARCOS GEROMINI FAGUNDES	Merecimento	26/07/2014
11	300098427	DANIEL BRAGA BATISTA	Antiguidade	26/07/2014
12	300098817	ALINE NEIVA SANTOS	Antiguidade	26/07/2014
13	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	Antiguidade	26/07/2014
14	300098425	AMANDA FERREIRA LEVY	Antiguidade	26/07/2014
15	300098441	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	Merecimento	26/07/2014
16	300098431	FRANCISCO BORGES NETO	Antiguidade	26/07/2014
17	300098439	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	Antiguidade	26/07/2014
18	300098434	INGRID DA SILVA BRITO	Antiguidade	26/07/2014
19	300098447	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	Antiguidade	26/07/2014
20	300098435	JANAINA XANDER WESSEL	Merecimento	26/07/2014

21	300098444	RODRIGO SILVA DUARTE	Antiguidade	26/07/2014
22	300098449	THIAGO RIFF NARCISO	Antiguidade	26/07/2014
23	300098428	DANTE RODRIGO ARANHA DA SILVA	Antiguidade	26/07/2014
24	300098429	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	Antiguidade	26/07/2014
25	300098438	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	Merecimento	26/07/2014
26	300098430	ERICA NATHALIA DEMARCHI	Antiguidade	26/07/2014
27	300098450	VICTOR DE SANTANA MENEZES	Antiguidade	26/07/2014
28	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	Antiguidade	26/07/2014
29	300098437	KEITY MOTA SOARES	Antiguidade	26/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.270, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Datiloscopista Policial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098467	ANGELICA CAMINHA ALVES	Antiguidade	29/07/2014
2	300098642	ODETE NERES FONSECA	Antiguidade	29/07/2014
3	300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Antiguidade	29/07/2014
4	300098638	DARLEN CARNEIRO	Antiguidade	29/07/2014
5	300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Merecimento	29/07/2014
6	300098759	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	Antiguidade	29/07/2014
7	300098468	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	Antiguidade	29/07/2014
8	300098639	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	Antiguidade	29/07/2014
9	300098637	ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO	Antiguidade	29/07/2014
10	300098641	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Merecimento	31/08/2014
11	300100277	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Antiguidade	31/08/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.270, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Datiloscopista Policial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098467	ANGELICA CAMINHAALVES	Antiguidade	29/07/2014
2	300098642	ODETE NERES FONSECA	Antiguidade	29/07/2014
3	300098758	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Antiguidade	29/07/2014
4	300098638	DARLEN CARNEIRO	Antiguidade	29/07/2014
5	300098898	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Merecimento	29/07/2014
6	300098759	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	Antiguidade	29/07/2014
7	300098468	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	Antiguidade	29/07/2014
8	300098639	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	Antiguidade	29/07/2014
9	300098637	ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO	Antiguidade	29/07/2014
10	300098641	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Merecimento	31/08/2014
11	300100277	FILIPPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Antiguidade	31/08/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.271, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Datiloscopista Policial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, por critério de antiguidade, a servidora JUCELIA CAMPOS, matrícula 300021743, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.272, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Escrivã de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica promovida, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300059757	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	Antiguidade	10/04/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.273, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Escrivães de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300099037	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	Antiguidade	27/07/2014
2	300098645	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	Antiguidade	27/07/2014
3	300098650	ZENI GERALDO	Antiguidade	27/07/2014
4	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	Antiguidade	27/07/2014
5	300098649	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	Merecimento	27/07/2014
6	300098647	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	Antiguidade	27/07/2014
7	300098765	MARA NEVES POLLETTI	Antiguidade	27/07/2014
8	300098474	EDIMARIO ANTONIO DE NOVAIS	Antiguidade	27/07/2014
9	300098472	ALAN FERNANDES DA SILVA	Antiguidade	27/07/2014
10	300098475	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	Merecimento	27/07/2014
11	300098480	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	Antiguidade	27/07/2014
12	300098487	PATRICIA DA SILVA E SILVA	Antiguidade	27/07/2014
13	300098763	GILSON FERREIRA DA SILVA	Antiguidade	27/07/2014
14	300098761	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	Antiguidade	27/07/2014
15	300098760	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	Merecimento	27/07/2014
16	300098643	BARBARA ROSAS GARCEZ	Antiguidade	27/07/2014
17	300098764	MACLAUDIO PINTO BOIBA	Antiguidade	27/07/2014
18	300098766	SIMONE CRISTINA SILVINO AIZZO DO NASCIME	Antiguidade	27/07/2014
19	300098483	MIRLEN ALVES DA COSTA	Antiguidade	27/07/2014
20	300098644	JACQUELINE VIANA LIMA	Merecimento	27/07/2014
21	300098478	JANAINA CARVALHO SILVA	Antiguidade	27/07/2014
22	300098900	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	Antiguidade	27/07/2014
23	300098479	JOAO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	Antiguidade	27/07/2014
24	300098488	RICARDO PACHECO XAVIER	Antiguidade	27/07/2014
25	300098476	GABRIELE PASCOAL DE ALMEIDA	Merecimento	27/07/2014
26	300098484	MONICA SOARES TEIXEIRA	Antiguidade	27/07/2014
27	300098486	PAMELAMONIE TEIXEIRA DE AZEVEDO PORT	Antiguidade	27/07/2014
28	300098473	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	Antiguidade	27/07/2014
29	300098762	DIEGO SCHARNOWSKI	Antiguidade	27/07/2014
30	300098477	ISABELEN SILVA SOUZA	Merecimento	27/07/2014
31	300098489	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	Antiguidade	13/08/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.274, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Médicos Legistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médico Legista:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098628	DANIEL COUTINHO PINTO	Antiguidade	26/07/2014
2	300098630	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	Antiguidade	26/07/2014
3	300098457	JOAO IGOR MARQUES DE CAMPOS	Antiguidade	26/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.275, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Médico Legista, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Médico Legista:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300021557	LEVINDO CUSTODIO PRIMO	Antiguidade	01/04/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.276, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Odontóloga Legal, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Odontóloga Legal:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098459	TALITA LIMA DE CASTRO	Antiguidade	26/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.277, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098627	MARCO ANTONIO GUIDINI	Antiguidade	26/07/2014
2	300098452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	Antiguidade	26/07/2014
3	300098456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	Antiguidade	26/07/2014
4	300098454	DARWIN BARRETO ZANATA	Antiguidade	26/07/2014
5	300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Mercimento	26/07/2014
6	300098451	CAROLINA MATIAS DINIZ	Antiguidade	26/07/2014
7	300098750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	Antiguidade	26/07/2014
8	300098751	RODINALDO DE MATTOS	Antiguidade	26/07/2014
9	300098752	RONEI PLACIDO RIBEIRO	Antiguidade	26/07/2014
10	300098453	CLAYTON GUIMARAES COVADOS SANTOS	Mercimento	26/07/2014
11	300098818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	Antiguidade	26/07/2014
12	300098455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	Antiguidade	26/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.278, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Perito Criminal, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Perito Criminal:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300066200	TEODORO LEANDRO	Antiguidade	14/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.279, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Técnicos em Laboratório, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico em Laboratório:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098471	JÚLIO CESAR COMAR PALMIERI	Antiguidade	29/07/2014
2	300098754	CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO	Antiguidade	29/07/2014
3	300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	Antiguidade	29/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO N. 19.280, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Promove Técnicos em Necropsia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único, do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico em Necropsia:

Ord.	Matrícula	Nome	Critério	A contar de:
1	300098469	ROBSON BARBOSA	Antiguidade	28/07/2014
2	300098631	PAULO OSCAR FREITAS SILVA	Antiguidade	28/07/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto n. 19.175, de 22 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2547, de 22 de setembro de 2014, que "Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 154ª reunião ordinária, das 220ª e 222ª reuniões extraordinárias do CONFAZ, da 157ª reunião ordinária da COTEPE/ICMS e dá outras providências."

No inciso V do artigo 1º do Decreto n. 19.175.

**ONDE SE LÊ:**

V – a Nota 8 ao item 19 da Tabela I do Anexo IV:

"Nota 8: O disposto no *caput* aplica-se, também, à aquisição de material adquirido de terceiros quando efetuado em decorrência de contrato de empreitada ou de subempreitada, na forma do Artigo 772, inciso II, deste regulamento, tal como artigos de mobiliário e equipamentos, destinado exclusivamente à aplicação na obra."

**LEIA-SE:**

V – a Nota 12 ao item 19 da Tabela I do Anexo IV:

"Nota 12: O disposto no *caput* aplica-se, também, à aquisição de material adquirido de terceiros quando efetuado em decorrência de contrato de empreitada ou de subempreitada, na forma do Artigo 772, inciso II, deste regulamento, tal como artigos de mobiliário e equipamentos, destinado exclusivamente à aplicação na obra."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, TELMA GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, MARILENE VARGAS QUINTAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, CLAUDIA SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, RAMAO ANTONIO DE MATOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, CIRLENE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, SUELLEN SOARES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, MARILUZ HORNEY BUZANELLO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, MARCOS ALVES DIAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, TATIANE AVANCINI PERSCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, RENATA ELIZANDRA MASCHIO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, MARIA RAIMUNDA ALVES DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, EILI BENTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, ELIONORA MONTEIRO TELES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, ADRIANA GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, NINNON ROSE ALVES MAIA GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, USECLEY LITIG DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, VERONICA CASTRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, MATIAS BATISTA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Nomear, a partir de 28 de outubro de 2014, TALITA KELLY DA SILVA ALVES CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, ALDIONE DE ANDRADE SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, ARILEIDE PEREIRA DONASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

## DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

## RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2014, KESSIA FERNANDA GUILHERME DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA  
Governador

**Procuradoria Geral do Estado**

EXTRATO Nº 1370

CONTRATO Nº 226/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME  
CNPJ/MF nº 18.250.413/0001-90  
Representante: MATEUS DE LIMA PÍCOLI – Sócio Administrador

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecer camisas, agasalhos, sacolas e bonês personalizados, com logomarca alusiva aos eventos e ao Governo do Estado, em conformidade com as artes em anexo, visando atender alunos/atletas, professores, dirigentes e pessoal de apoio, participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2014, e nas duas fases Nacionais, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 19.367,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e sete reais).

DA DESPESA: P/Atividade: 2722 - Elemento de Despesa: 339032 – Fonte de Recurso: 0100 – Nota de Empenho nº 2600 de 25.07.2014.

PROCESSO: 01-1601/00093-00/2014  
VIGÊNCIA: até 31.12.2014  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

## ASSINAM:

- **MATEUS DE LIMA PÍCOLI** – Sócio Administrador/Contratada

- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1371

CONTRATO Nº 227/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ/MF nº 18.565.097/0001-45  
Representante: JAQUELINE RABASSI SAGAWA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecer camisas, agasalhos, sacolas e bonês personalizados, com logomarca alusiva aos eventos e ao Governo do Estado, em conformidade com as artes em anexo, visando atender alunos/atletas, professores, dirigentes e pessoal de apoio, participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2014, e nas duas fases Nacionais, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 40.986,75 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).  
DA DESPESA: P/Atividade: 2722 - Elemento de Despesa: 339032 – Fonte de Recurso: 0100 – Nota de Empenho nº 2601 de 25.07.2014.

PROCESSO: 01-1601/00093-00/2014  
VIGÊNCIA: até 31.12.2014  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

## ASSINAM:

- **JAQUELINE RABASSI SAGAWA** – Representante/Contratada

- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1372

CONTRATO Nº 228/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: MASTER – UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – LTDA.  
CNPJ/MF nº 26.583.427/0001-53  
Representante: ELOI GONGORA SILVEIRA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecer camisas, agasalhos, sacolas e bonês personalizados, com logomarca alusiva aos eventos e ao Governo do Estado, em conformidade com as artes em anexo, visando atender alunos/atletas, professores, dirigentes e pessoal de apoio, participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2014, e nas duas fases Nacionais, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 98.106,40 (noventa e oito mil cento e seis reais e quarenta centavos).



DA DESPESA: P/Atividade: 2722 - Elemento de Despesa: 339032 – Fonte de Recurso: 0100 – Nota de Empenho nº2602 de 25.07.2014.

PROCESSO: 01-1601/00093-00/2014  
VIGÊNCIA: até 31.12.2014  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:  
- **ELOI GONGORA SILVEIRA – Representante/Contratada**  
- **EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC**

EXTRATO Nº 1373

CONTRATO Nº 229/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 74.161.373/00001-80

Representante: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecer camisas, agasalhos, sacolas e bonés personalizados, com logomarca alusiva aos eventos e ao Governo do Estado, em conformidade com as artes em anexo, visando atender alunos/atletas, professores, dirigentes e pessoal de apoio, participantes dos Jogos Escolares de Rondônia/2014, e nas duas fases Nacionais, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).  
DA DESPESA: P/Atividade: 2722 - Elemento de Despesa: 339032 – Fonte de Recurso: 0100 – Nota de Empenho nº 2603 de 25.07.2014.

PROCESSO: 01-1601/00093-00/2014  
VIGÊNCIA: até 31.12.2014  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 18.08.2014.

ASSINAM:  
- **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA – Representante/Contratada**  
- **EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC**

EXTRATO Nº 1374

CONTRATO Nº 237/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: HR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/MF nº 07.494.365/0001-69

Representante: DANIELE CRISTINA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pela SEDUC de material gráfico personalizado (squeeze, plastificação, cartaz, banner, crachá, painel, faixas, cordão personalizado, lacres, adesivo para carro, adesivo para ônibus, certificados e bolsa de mão) para atender a realização dos Jogos Escolares de Rondônia 2014 e Jogos Escolares Especiais de Rondônia 2014, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR: R\$ 94.966,70 (noventa e quatro mil, noventa e sessenta e seis reais e setenta centavos)

DA DESPESA: P/Atividade: 2722 - Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recurso: 0100 – Nota de Empenho nº 2599 de 24.07.2014.

PROCESSO: 01-1601/00093-00/2014  
VIGÊNCIA: até 31.12.2014  
DA COMARCA: Porto Velho  
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2014.

ASSINAM:  
- **DANIELE CRISTINA DA SILVA – Representante/Contratada**  
- **EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC**

EXTRATO Nº 1375

ERRATA

Processo nº 01-2101.00994-0000/2011

Contratante: SEJUS

Contratada: SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Assunto: Correção do Contrato e Retificação de Objeto

No todo onde se lê no Contrato nº 143/PGE-2012, que trata de prestação de serviço.

Leia-se:

"Fornecimento".

Conforme Parecer nº 1440/PGE-2014 de 12.08.2014

ASSINA:  
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1376

ERRATA

Processo nº 01-2101.00708-0000/2013

Contratante: SEJUS

Contratada: NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Assunto: Correção do Contrato e Retificação de Objeto

No todo onde se lê no Contrato nº 231/PGE-2013, que trata de prestação de serviço.

Leia-se:

"Fornecimento".

Conforme Parecer nº 1440/PGE-2014 de 12.08.2014

ASSINA:  
- TALITA DE CASTRO TOBARUELA – Procuradora do Estado

EXTRATO Nº 1377

ERRATA

Processo nº 01-2101.00351-0000/2013

Contratante: SEJUS

Contratada: SCARONE E FIALHO – ME

Assunto: Correção do Contrato e Retificação de Objeto

No todo onde se lê no Contrato nº 258/PGE-2013, que trata de prestação de serviço.

Leia-se:  
"Fornecimento".

Conforme Parecer nº 1440/PGE-2014 de 12.08.2014

ASSINA:  
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1378

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1115.00084-0000/2013

CONTRATANTE: SEAE

CONTRATADA: J.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

ASSUNTO: Correção no Termo de Contrato e Retificação de publicação no DOE

Onde se lê no Contrato nº 248/PGE-2014:

"Processo nº 01-1115.00080-0000/2013"

Leia-se:

"Processo nº 01-1115.00084-0000/2013"

Fica retificado o número do processo do Termo de Contrato nº 248/PGE-2013, publicado no DOE nº 2554, Extrato nº 1169, de 01.10.2014.

Onde se lê:

"PROCESSO: 01.1115/00080-00/2013"

Leia-se:

"PROCESSO: 01.1115/00084-00/2013"

ASSINA:  
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1379

ERRATA

O Procurador Do Estado torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Preâmbulo do Contrato nº 218/PGE-2014, conforme processo administrativo, que tem como contratada a empresa GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0195-06, cujo objeto do contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

"Aos 19 dias do mês de maio de 2014, de um lado a(o) SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DE RONDONIA, com sede..."

Leia-se:

"Aos 12 dias do mês de agosto de 2014, de um lado a SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DE RONDONIA, com sede..."

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1380  
ERRATA

PROCESSO Nº 01-2101.00003-0000/2014  
CONTRATANTE: SEJUS  
CONTRATADA: ENGERO CONSTRUÇÕES E  
TERRAPLANAGENS LTDA. EPP  
ASSUNTO: Correção no Contrato

Onde se lê no Contrato nº 257/PGE-2014, na Cláusula Terceira:

**“DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço estimado para este Contrato é de R\$ 13.375.494,65 (treze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, sessenta e cinco centavos), para o total das obras/serviços mencionados na cláusula primeira.”

Leia-se:

**“DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço estimado para este Contrato é de R\$ 13.510.600,66 (treze milhões, quinhentos e dez mil, seiscentos reais, sessenta e seis centavos), para o total das obras/serviços mencionados na cláusula primeira.”

ASSINA:

- TALITA DE CASTRO TOBARUELA – Procuradora do Estado

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 074/CM-2014  
Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2014, o **1º SGT PM RE 100030732 PEDRO ADÃO CRESPO RIBEIRO**, na função de Chefe de Equipe de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – MAJ PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**SUPEL**

**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 568/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM  
Processo Administrativo: **01.2101.00295-00/2014/SEJUS/RO.**

Objeto: Aquisição e instalação de Software antivírus com garantia de atualização contínua por 12 (doze) meses e suporte técnico on-site em Porto Velho, de modo a atender às necessidades da sede administrativa da Secretaria de Estado de Justiça por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$: **15.242,00**

Data de Abertura: **10/11/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 24 de Outubro de 2014.

**VANESSA DUARTE EMENERGILDO**

Pregoeira ALFA SUPEL-RO  
Mat. 300110987

**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 576/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Processo Administrativo: 01.2601.00170-00/2014/SEAE/RO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção da infraestrutura de redes de fibras ópticas do governo estadual em Porto Velho, conforme especificação completa constante no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$: 254.860,76- Data de Abertura: **11/11/2014 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 24 de Outubro de 2014.

**VANESSA DUARTE EMENERGILDO**

Pregoeira ALFA SUPEL-RO  
Mat. 300110987

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 082/14/CPLO/SUPEL/RO.** Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO.**

Processo Administrativo: **01.1601.06540-00/2014-SEDUC/RO**

Objeto: **Reconstrução da Escola São Judas Tadeu, no município de Guajará Mirim - Distrito de Surpresa/RO.** Valor Estimado: R\$ **1.755.810,91.** Projeto/Atividade: **1277.4016** - Fonte: **0118** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **28 de novembro de 2014 às 08h00min.**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2014.

**NORMAN VIRISSIMO DA SILVA**

PRESIDENTE CPL0/SUPEL  
Mat. 300121230

**Aviso De Licitação**

**Superintendência Estadual De Compras e Licitações**

**Concorrência Pública Nº. 084/2014/CEL/SUPEL/RO. PREÇO UNITARIO (POR LOTES).**

**Processo Administrativo:** 01.1712.03030-00/2014

**OBJETO:** Contratação de empresas ou entidades filantrópicas prestadoras de serviços de saúde, que atuem na Especialidade de Oftalmologia (Componente I – Cirurgias de Catarata), realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) adultas e pediátricas, por um período de 03 (três) meses, a fim de atender a demanda reprimida das cirurgias de catarata do Estado de Rondônia, prioritariamente de forma eletiva, tendo como interessada a Secretária de Estado da Saúde – SESA. Valor Estimado: **R\$ 2.117.647,16 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)** – Estimativa obtida através dos procedimentos indicados na tabela SUS (SIGTAP). Data de Abertura: 18/12/2014 às 09h00min (horário de Rondônia). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES  
Presidente/CEL/SUPEL/RO

**Aviso De Errata**

Processo Administrativo: **01.1601.07633-00/2014/SEDUC**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 033/GAB/SUPEL, de 10/09/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12/09/14, vem neste ato informar aos interessados que fica alterada a data da abertura do Aviso de Licitação do Edital **562/ÔMEGA/SUPEL/2014.**

**ONDE SE LÊ:** Data de Abertura: 29 de Outubro de 2014

**LEIA-SE:** Data de Abertura: 06 de Novembro de 2014

**Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do telefone (69) 3216-5318 pelo email [elosupel.ro.gov@hotmail.com](mailto:elosupel.ro.gov@hotmail.com)**

Porto Velho, 24 de outubro de 2014.

Maria do Carmo do Prado  
Pregoeira da SUPEL/RO  
Matrícula 300053324

**SUGESPE**

**PORTARIA Nº 00182/RH/GPAF/SUGESPE**  
Porto Velho, 24 de outubro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, e conforme consta no Memorando n. 655/RH/CGP/2014, de 23 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, por Interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **VALCIRLEIDE DA SILVA MIRANDA**, Matrícula n. 300125168, lotada na Coordenadoria Geral de Patrimônio - CGP/SUGESPE, marcada para usufruir no período de 1.11.2014 a 30.11.2014, referente o exercício 2013/2014, a qual fica transferida para usufruir 15 (quinze) dias no período de 9.1.2015 a 23.1.2015, e o restante no período de 1.7.2015 a 15.7.2015.

**ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Superintendente da SUGESPE-Respondendo

**PORTARIA Nº 00183/RH/GPAF/SUGESPE**  
Porto Velho, 24 de outubro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, e conforme consta no Memorando n. 494/2014/DECOM/CC, de 22 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, por Interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **SANDRO BENJAMIN ANDRE**, Matrícula n. 300117987, nomeado na Casa Civil, desenvolvendo suas atividades laborais no DECOM/ SUGESPE, marcada para usufruir no período de 1.9.2014 a 30.9.2014, referente o exercício 2014, a qual fica transferida para usufruir no período de 1.11.2014 a 30.11.2014.

**ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Superintendente da SUGESPE-Respondendo

**PORTARIA Nº 00184/RH/GPAF/SUGESPE**  
Porto Velho, 24 de outubro de 2014.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013, e conforme consta no Memorando n. 654/RH/CGP/2014, de 23 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ESLANDIA DE MEDEIROS SILVA**, Matrícula n. 300125130, lotada na Coordenadoria Geral de Patrimônio - CGP/SUGESPE, marcada para usufruir no período de 1.11.2014 a 30.11.2014, referente o exercício 2013/2014, interrompida no período de 16.11.2014 a 30.11.2014, ficando os 15 (quinze) dias restantes para ser usufruída no período de 5.1.2015 a 19.1.2015.

**ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Superintendente da SUGESPE-Respondendo

**Sec. de Estado do Planejamento  
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 078 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 24 de outubro de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos - SEARH, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH</b>			<b>129.000,00</b>
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	40.000,00
		339030	0100	89.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>45.000,00</b>
16.001.12.366.1269.2864	PROMOVER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339032	0118	15.000,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339039	0118	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>30.000,00</b>
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339039	0100	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>509.420,00</b>
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339039	0100	88.420,00
		339036	0100	6.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	365.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 713.420,00</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH</b>			<b>129.000,00</b>
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	129.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>			<b>R\$ 45.000,00</b>
16.001.12.366.1269.2864	PROMOVER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339014	0118	15.000,00
16.001.12.367.1269.2742	ATENDER A ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	339033	0118	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339030	0100	30.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>R\$ 509.420,00</b>
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	50.000,00
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	339030	0100	94.420,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	365.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 713.420,00</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário - SEPOG

**Secretaria de Saúde****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO****Processo nº 01-1712.00227-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00227-00/2014, torna público a Tomada de Preço nº 069/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Surpresa, localizado a 250 km do Município de Guajará Mirim. Para atender a população de referido distrito que foi afetado pela enchente, a pedido da SEPOG/RO, em favor da empresa **T. F ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.236.400/0001-14, no valor total de R\$ 750.077,62 (Setecentos e Cinquenta Mil, Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 371 verso. Publique-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO****Processo nº 01-1712.00440-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00440-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 192/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso (avental, cânu-la, sonda dentre outros) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado de Rondônia:** Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional de Buritis, Cemetrion, Hospital Regional de Cacoal, Hospital Infantil, Cosme e Damião, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, AMI - Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais DGAF a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIF MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 19.848.316/0001-66, vencedora do item: (01), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), **VITOPLASTT COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - ME**, CNPJ: 19.204.505/0001-04, vencedora dos itens: (02/03/15/17/18/20/23/25/26/27/29/31/32/33/34/35/36/38/42/43/44/45/46/47/48/49/50/51/52/54/55/56/57/58/59/60/62/63/64/65/66/68/69/71/72/75/76/80/86/90/93/94/95/96/97/98/99/100/101/103/104/107/108/109/110/111/112), no valor de R\$ 2.065.341,70 (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos), **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP.**, CNPJ: 04.383.642/0001-78, vencedora dos itens: (04/19/21/22/30/39/40/67), no valor de R\$ 82.654,48 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), **DENTAL SAUDE LTDA - EPP.**

CNPJ: 03.657.303/0001-70, vencedora dos itens: (05/06/07/08/09/10/12/74), no valor de R\$ 1.132.388,98 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), **ONIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.376.051/0001-97, vencedora do item (13), no valor de R\$ 81.850,00 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS**, CNPJ: 61.418.042/0001-31, vencedora dos itens (14/16/24/53/102/105/106), no valor de R\$ 49.566,44 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens (11/37/77/78/79/91/92/113/114/115/116), no valor de R\$ 981.659,28 (Novecentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos ), **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA.**, CNPJ: 04.598.413/0001-00, vencedora dos itens (28/61/81/82/84/85/87), no valor de R\$ 17.194,44 (Dezessete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), **LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO.**, CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora dos itens (70/73/83/88/89), no valor de R\$ 44.312,04 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Quatro Centavos), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**, CNPJ: 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens (117/118), no valor de R\$ 313.251,84 (Trezentos e Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e

Oitenta e Quatro Centavos ), totalizando o valor de R\$ **4.772,219,20 (Quatro Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos )**. Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 2104 a 2108. Publique-se.

Porto Velho, 23 de Outubro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO****PROCESSO: 01-1712.02826-00/2012**

Pelo presente instrumento e considerando que os autos em epígrafe foram deflagrados em 16 de dezembro de 2012, com intuito de contratar emergencialmente para o período de 180 dias, empresa especializada em serviços de reprografia através de xerografia, incluindo disponibilização de equipamento com mão de obra para operação dos mesmos visando atender todas as Unidades Administrativas e de Saúde desta Secretaria de Saúde - SESA/RO até que se concluisse o processo licitatório 01.1712.02201-00/2012 o qual finalizou apenas em Setembro de 2013, originando os Contratos Administrativos nº. 216, 217, 218 e 219/PGE-2013 (fls. 1.726/1.749), os quais foram publicados em Diário Oficial do Estado – DIOF em 11 de dezembro de 2013, possibilitando assim a emissão das Ordens de Serviços às respectivas empresas contados a partir de 13/01/2014. Assim

pelo presente instrumento e considerando que não houve dano ao erário, uma vez que havia um processo licitatório em trâmite para fins de regularização da despesa em tela, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, e nos moldes do Art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/1993, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **AB DE ALBUQUERQUE - ME**, CNPJ nº 01.402.545/0001-97, o valor de R\$ **27.165,52 (Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** referente as notas fiscais nº 2717, 2718, 2706, 2719 dos meses de Novembro e Dezembro de 2013, tendo por objeto a prestação de serviços de Reprografia. **Parecer nº. 476/PGE-2014** Publique-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2014.

**Williames Pimentel de Oliveira**  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia -  
SESAU/RO

CES

PORTARIA Nº 010/2014/DIRETORIA/CES/RO  
Porto Velho, 26 de setembro de 2014.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

Considerando: Ofício Circular Nº 175/GAB/AGEVISA-RO, datado de 26 de agosto de 2014, encaminhado pela sua Diretora Geral, Srª Maria Arlete da Gama Baldez;

Considerando: a solicitação de indicação de 02 (dois) técnicos, um titular e um suplente, para constituir o Comitê Estadual de Vigilância e Prevenção ao Vírus Ebola;

Considerando: discussão e debates realizados durante a 245ª (Ducentésima Quadragésima Quinta) Reunião Ordinária deste Conselho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes Conselheiros para compor a Comitê Estadual de Vigilância e Prevenção ao Vírus Ebola:

Annemarie Schossig, do Conselho Regional de Farmácia - CRF/RO, como Titular;

Daniel Moreira Leite Ferreira, do Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho – COMEP, como Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**  
Jair Sezário Luz  
Presidente em exercício do Conselho Estadual de Saúde/ CES/RO

Portaria nº12/DIRETORIA/CES/RO  
Porto Velho, 07 de Outubro de 2014.

EXTRATO Nº. 045

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, com base em suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142, Resolução nº 333/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Organização da Oficina de Capacitação e Orientação para os Conselhos Municipais de Saúde: Cadastro no SIACS, que será realizado nos dias de 29 a 30 de Outubro de 2014 em Porto Velho.

Fica a Comissão composta pelos seguintes Membros abaixo relacionados:

Coordenação Geral  
- Raimundo Nonato Soares – CES/RO  
- Jair Sezário Luz - CES/RO

Coordenação Técnica  
- Cleonice Ribeiro – CES/RO  
- Lídia Barbosa da Silva - CES/RO  
- Márcia Helena Coutinho Ferreira – CES/RO

Coordenação de Comunicação Social  
- Iana Queli de Souza Mota – CES/RO  
- Rita Brito Oliveira - CES/RO

Coordenação de Logística  
- Daniele Oliveira Pena Lopes – CES/RO  
- Daniel Alves Constantino – CES/RO  
- José Irismar Rodrigues Marques – CES/RO

Coordenação de Relatoria  
- Alex Sander Ramon de Souza Ribeiro – CES/RO  
- Edna Maria dos Anjos Mota – CES/RO  
- Maria Cecília Filipini – CES/RO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Conselheiro: Raimundo Nonato Soares  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde CES/RO

**FHEMERON**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
125/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2014**

**Processo nº 01-1732.00237-00/2014**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna público a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 125/2014, do Pregão Eletrônico nº 284/2014 oriundo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de Papel Sulfito – A4, em favor da empresa Socibra Distribuidora Ltda, CNPJ- 84.613.439/0001-80, detentora do item 001, no valor global de R\$ 9.750,84 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os quantitativos necessários demonstrados nos autos do Processo nº 01-1732.00237/2014.

Publique-se

Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

CONTRATO Nº. 004/FHEMERON/2014  
PROCESSO Nº. 01.1732.00025-00/2014

CONTRATANTE FUNDAÇÃO HEMERON  
CONTRATADO: BIOTECNICA COMERCIO E  
ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.107.117/0001-89

Representante: Bruno Jardim de Souza  
Objeto: Aquisição de insumos microbiológicos com a disponibilização de equipamentos em regime de comodato para atender a FHEMERON.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 1030120324003

Fonte do Recurso: 3209

Elemento de Despesa: 339030

PROCESSO Nº. 01.1732.00025-00/2014

Da comarca de Porto Velho

Data de Assinatura: 17.10.2014

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires – Presidente da FHEMERON

Bruno Jardim de Souza - Representante.

**Orlando José de Souza Ramires**  
Presidente/FHEMERON

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 557/2014/SUPEL/RO**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção com elaboração de arte final de banners, sacolas de lixo para cambio de carro, garrafa squeeze, bonés e camisetas, para atender a FHEMERON, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00118-00/2014, foi HOMOLOGADA, consoante às previsões do art. 8º e art. 27, do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 a qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor das Empresas: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, itens 01, 04, 05, 8 e 15, no valor de R\$ 20.236,30 (vinte mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), JORADI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, item 03, no valor R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), T. C. G. FONSECA CONFECÇÕES EIRELI-ME, itens 06, 11, 09, 10, 12, 13 e 14, no valor de R\$ 99.441,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais), S.L. CESCNETTO-ME, item 07, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 130.627,30 (cento e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

**Porto Velho, 28/10/2014**

**ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**  
Presidente da Fhemeron

**AGEVISA**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 077/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 20/10/2014, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-01020-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2013, Processo Nº. 01-1734.01020-0000/2014, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor das Empresas: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, que ofertaram a menor e melhor proposta para aquisição de materiais de expediente, de acordo com as especificações e quantidades constantes do presente Termo de Referência, para atender as necessidades da AGEVISA - RO, conforme descrito no Memo. nº 161. GTAF/AGEVISA, de 07/10/2014, fls. 03 e Termo de Referência às fls. 04/09, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme descrito na Nota de Crédito às fls. 34, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 20 de outubro de 2014.

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**  
Diretora Geral da AGEVISA-RO

**Secretaria de Educação**

PORTARIA Nº 1835/2014-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1075/2012 CEE/RO, a Portaria nº 1.270/2008 - GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Moacyr Caramello, localizada no município de Chupinguaia - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1836/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1075/2012 CEE/RO, a Portaria nº 1.270/2008 - GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Genival Nunes da Costa, localizada no município de Vilhena - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc/RO, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

#### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2014

Pregão Eletrônico nº 11/2014(SRP) referente ao Processo Administrativo nº 63397.000251/2014-10, da Marinha do Brasil.

Processo: 01-1601.06069-0000/2014/Seduc - RO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 1764/PGE/2014, fls. 220/229; o Despacho do Coordenador Administrativo e Financeiro - Coaf/Seduc, fl.231, do Processo nº 01-1601.06069-0000/2014/Seduc-RO, cujo é a aquisição de mobiliários: cadeiras e poltronas, para equipar os setores do Arquivo Geral/Coaf/Seduc, TORNA PÚBLICO aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 42/2014, da Marinha do Brasil - Centro de Intendência da Marinha em Natal - Pregão Eletrônico nº 11/2014 (SRP) - Processo Administrativo nº 63397.000251/2014-10, do fornecedor do certame denominado Flexform Indústria Metalúrgica Ltda, CNPJ nº 49.058.654/0001-65, no valor de R\$ 35.083,83 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2014.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1831/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de outubro de 2014.

Concede Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, localizada no município de Corumbiara - RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando Resolução nº 1.075/2012-CEE/RO e no Parecer Técnico nº 103/2014 /GE/Seduc,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Oswaldo Piana, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no município de Corumbiara - RO, para a oferta da Educação Básica, sendo:

I- Ensino Fundamental:

- do 6º ao 9º ano Regular;
- Projeto de Correção de Fluxo do 6º ao 9º na Metodologia do curso Telessala.

II- Ensino Médio:

- Projeto Guaporé: Ensino Médio Inovador do 1º ao 3º ano;
- Curso Semestral - EJA do 1º ao 3º ano, a partir do ano letivo de 2015.

Parágrafo único. A autorização de Funcionamento para a turma do Projeto de Correção de Fluxo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na metodologia Telessala será até o encerramento da turma.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola a partir de 15.11.2013, até a data de publicação desta Portaria quanto à oferta do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, Projeto de Correção de Fluxo do 6º ao 9º do Ensino Fundamental na Metodologia do curso Telessala e do Projeto Guaporé: Ensino Médio Inovador do 1º ao 3º ano.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme específica o Art. 12 da Portaria nº 215/2014-GAB/Seduc, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emitidas por esta Secretaria quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da/s Matriz/es Curricular/es Unificada/s e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º A EEEFM Oswaldo Piana deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 103/2014-GE/Seduc, de 20 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO  
Secretária Adjunta de Estado da Educação

SECEL

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00198.0000/2014, acerca da despesa referente pagamento de juros gerados por atraso no recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em favor da Prefeitura do Município de Porto Velho - Rondônia, CNPJ. 05.903.125/0001-45.

Porto Velho, 20 de outubro de 2014.

Eluane Martins Silva  
Superintendente da SECEL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Prefeitura do Município de Porto Velho – Rondônia, CNPJ. 05.903.125/0001-45, proveniente da despesa referente pagamento de juros gerados por atraso no recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00198.0000/2014.

Porto Velho, 20 de outubro de 2014.

Eluane Martins Silva  
Secretária de Estado/SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, REFERENTE AO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE  
MARÇO DE 2014.**

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a Convocação para entrega dos Títulos a ser realizada no período 03/11 a 05/11/2014, mediante adoção dos procedimentos descritos no item 15 do Edital N° 001/2014, conforme informações abaixo:

Somente serão convocados para entrega dos títulos, os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, aprovados no Teste de Capacidade Física, em os casos das pessoas com deficiência, conforme previsto no subitem 5.2.2, serão convocados os candidatos aprovados na Prova Discursiva.

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Deficiente
158.576-2	ÁDRIAN VIERO DA COSTA [DEFIC.]	SIM
154.452-7	ALEX SOUZA SANTOS	NÃO
153.713-0	ANDERSON FERNANDES MELO [DEFIC.]	SIM
154.629-5	BRUNO CENDES ESCORCIO	NÃO
140.237-4	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	NÃO
120.557-9	JESUS SILVA BOABAI [DEFIC.]	SIM
162.149-1	JOÁS DA SILVA GOMES	NÃO
128.244-1	JOCELIO BARROS DE SOUZA	NÃO
145.524-9	JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA [DEFIC.]	SIM
160.793-6	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	NÃO
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	NÃO
126.347-1	NIKI ALVES LOCATELLI	NÃO
149.810-0	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	NÃO

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Deficiente
159.563-6	ALEX BATISTA DE SOUZA	NÃO
157.858-8	FABIO MOURA DE VICENTE	NÃO
143.791-7	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	NÃO
122.683-5	REINALDO VICENTE DOS REIS	NÃO
138.210-1	WADTON ANDRADE SANTOS	NÃO

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Deficiente
125.871-0	ARY BATISTA BATISTI	NÃO
152.166-7	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	NÃO
140.369-9	CHEILA MARA BERTOGLIO	NÃO
122.281-3	FRANCISCO ROBERT BEZERRA E SILVA	NÃO
146.509-0	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	NÃO
148.574-1	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	NÃO
051.945-6	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	NÃO
146.323-3	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	NÃO
144.954-0	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	NÃO
127.017-6	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	NÃO
129.520-9	SHELBI PRIESTER MARQUES	NÃO

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Deficiente
143.551-5	ADAALVES DOS REIS MENDES	NÃO
155.747-5	ADRIANO FRANÇA DA SILVA	NÃO
134.787-0	CELSO ANDRE KONDAGESKI	NÃO
051.101-3	CICERO CAVALCANTE DE SOUSA	NÃO
134.781-0	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	NÃO
136.208-9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	NÃO
133.131-0	LEONARDO CASTRO	NÃO
167.183-9	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	NÃO
157.119-2	MARCOS SIMAO DE SOUZA	NÃO
137.217-3	ODAIR JOSÉ ROBERTO	NÃO
164.963-9	RODRIGO OTAVIO VEIGA DE VARGAS	NÃO

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Deficiente
161.235-2	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO
146.930-4	MARCOS CORREIA	NÃO
053.668-7	SILVIO STANLEY TALHARI	NÃO
123.435-8	TADEU GOES ARAGÃO	NÃO

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Deficiente
157.773-5	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA [DEFIC.]	SIM
157.538-4	FELIPE DE MELO CATARINO	NÃO
145.839-6	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	NÃO
151.906-9	JÓ LOPES DA SILVA	NÃO
120.878-0	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	NÃO

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Deficiente
148.758-2	DANIEL DINIZ DALSECO	NÃO
133.304-6	HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS	NÃO
149.333-7	LUCAS ALONSO FAVARIN	NÃO
129.001-0	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	NÃO

Porto Velho/RO, 28 de outubro 2014.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL, REFERENTE AO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31  
DE MARÇO DE 2014.**

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público a Convocação para a realização da Prova Oral, a ser realizada no período 06/11 a 07/11/2014, mediante adoção dos procedimentos descritos no item 17 do Edital N° 001/2014, conforme informações abaixo:

Participarão desta fase somente os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil, convocados para Prova de Títulos.

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Local de Prova: - FACULDADE DE CIENCIAS ADMINISTRATIVAS E DE  
TECNOLOGIA- FATEC

Endereço: AV GOV. JORGE TEXEIRA, 3500 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO

Data da Prova: 06/11/2014

Hora de Chegada: 07:30

Inscrição	Candidato	Sala
143.551-5	ADAALVES DOS REIS MENDES	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
158.576-2	ÁDRIAN VIERO DA COSTA [DEFIC.]	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
155.747-5	ADRIANO FRANÇA DA SILVA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
159.563-6	ALEX BATISTA DE SOUZA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
154.452-7	ALEX SOUZA SANTOS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
153.713-0	ANDERSON FERNANDES MELO [DEFIC.]	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
157.773-5	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA [DEFIC.]	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
125.871-0	ARY BATISTA BATISTI	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
154.629-5	BRUNO CENDES ESCORCIO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
152.166-7	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
134.787-0	CELSO ANDRE KONDAGESKI	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
140.369-9	CHEILA MARA BERTOGLIO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
051.101-3	CICERO CAVALCANTE DE SOUSA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
148.758-2	DANIEL DINIZ DALSECO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
157.858-8	FABIO MOURA DE VICENTE	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
157.538-4	FELIPE DE MELO CATARINO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
134.781-0	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
122.281-3	FRANCISCO ROBERT BEZERRA E SILVA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
136.208-9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
145.839-6	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
133.304-6	HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
140.237-4	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
146.509-0	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
148.574-1	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
120.557-9	JESUS SILVA BOABAI [DEFIC.]	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
151.906-9	JÓ LOPES DA SILVA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
051.945-6	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Local de Prova: - FACULDADE DE CIENCIAS ADMINISTRATIVAS E DE  
TECNOLOGIA- FATEC

Endereço: AV GOV. JORGE TEXEIRA, 3500 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO

Data da Prova: 07/11/2014

Hora de Chegada: 07:30

Inscrição	Candidato	Sala
162.149-1	JOÁS DA SILVA GOMES	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
128.244-1	JOCELIO BARROS DE SOUZA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
145.524-9	JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA [DEFIC.]	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
146.323-3	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
160.793-6	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01

133.131-0	LEONARDO CASTRO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
167.183-9	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
149.333-7	LUCAS ALONSO FAVARIN	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
161.235-2	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
146.930-4	MARCOS CORREIA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
157.119-2	MARCOS SIMAO DE SOUZA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
143.791-7	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
126.347-1	NIKIALVES LOCATELLI	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
137.217-3	ODAIR JOSÉ ROBERTO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
144.954-0	PEDRO HENRIQUE PALHARINIBASTOS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
122.683-5	REINALDO VICENTE DOS REIS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
164.963-9	RODRIGO OTAVIO VEIGA DE VARGAS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
127.017-6	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
120.878-0	RONDINELLY MOREIRA SANTOS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
149.810-0	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
129.520-9	SHELBI PRIESTER MARQUES	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
053.668-7	SILVIO STANLEY TALHARI	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
123.435-8	TADEU GOES ARAGÃO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
138.210-1	WADTON ANDRADE SANTOS	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01
129.001-0	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	BLOCO 01 - TÉRREO - Sala: 01

Porto Velho/RO, 28 de outubro 2014.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/ CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado final do Teste de Aptidão Física, do cargo de Delegado de Polícia Civil, conforme abaixo:

As respostas ao pedido de revisão do resultado preliminar estão disponíveis no site [www.funcab.org](http://www.funcab.org)

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: BURITIS

Inscrição	Candidato	Situação
154.452-7	ALEX SOUZA SANTOS	Apto
154.629-5	BRUNO CENDES ESCORCIO	Apto
140.237-4	HEVELIN RODRIGUES CHAVES	Apto
162.149-1	JOÁS DA SILVA GOMES	Apto
128.244-1	JOCELIO BARROS DE SOUZA	Apto
160.793-6	LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA	Apto
143.749-6	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	Apto
126.347-1	NIKIALVES LOCATELLI	Apto
149.810-0	ROSA MARIA PINHO CAMPOS	Apto

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: COSTA MARQUES

Inscrição	Candidato	Situação
159.563-6	ALEX BATISTA DE SOUZA	Apto
157.858-8	FABIO MOURA DE VICENTE	Apto
143.791-7	MAYCKON DOUGLAS PEREIRA	Apto
122.683-5	REINALDO VICENTE DOS REIS	Apto
138.210-1	WADTON ANDRADE SANTOS	Apto

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: GUAJARÁ-MIRIM

Inscrição	Candidato	Situação
125.871-0	ARY BATISTA BATISTI	Apto
152.166-7	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	Apto
140.369-9	CHEILA MARA BERTOGLIO	Apto
122.281-3	FRANCISCO ROBERT BEZERRA E SILVA	Apto
146.509-0	HOFFMAN MATOS DA CONCEIÇÃO	Apto
148.574-1	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	Apto
051.945-6	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	Apto
146.323-3	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	Apto
144.954-0	PEDRO HENRIQUE PALHARINI BASTOS	Apto
127.017-6	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	Apto
129.520-9	SHELBI PRIESTER MARQUES	Apto

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: MACHADINHO DO OESTE

Inscrição	Candidato	Situação
143.551-5	ADAALVES DOS REIS MENDES	Apto
155.747-5	ADRIANO FRANÇA DA SILVA	Apto
134.787-0	CELSO ANDRE KONDAGESKI	Apto

051.101-3	CICERO CAVALCANTE DE SOUSA	Apto
134.781-0	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	Apto
136.208-9	FRED MERCURY FREITAS MATOS	Apto
133.131-0	LEONARDO CASTRO	Apto
167.183-9	LUANDA LUIZA MOTA XIMENES	Apto
157.119-2	MARCOS SIMAO DE SOUZA	Apto
137.217-3	ODAIR JOSÉ ROBERTO	Apto
164.963-9	RODRIGO OTAVIO VEIGA DE VARGAS	Apto

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA

Inscrição	Candidato	Situação
161.235-2	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	Apto
146.930-4	MARCOS CORREIA	Apto
053.668-7	SILVIO STANLEY TALHARI	Apto
123.435-8	TADEU GOES ARAGÃO	Apto

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Situação
157.538-4	FELIPE DE MELO CATARINO	Apto
145.839-6	GELSON LUIZALMEIDA PINTO	Apto
053.523-0	HELTON HIROSHITANGI	Faltoso
151.906-9	JÓ LOPES DA SILVA	Apto
120.878-0	RONDINELLY MOREIRASANTOS	Apto

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Vaga: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Inscrição	Candidato	Situação
148.758-2	DANIEL DINIZ DALSECO	Apto
133.304-6	HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS	Apto
149.333-7	LUCAS ALONSO FAVARIN	Apto
129.001-0	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	Apto

Porto Velho/RO, 28 de outubro 2014.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0173/CORREGEPOM/2014

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º I "c" do Decreto-Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 e Art. 47, I, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 após conhecer o teor do Julgamento da Apelação referente a Sentença Judicial do Processo nº 0016043-92.2011.822.0501 com Trânsito de Julgado em 28 de janeiro de 2013 e do Relatório da Sindicância Regular Portaria Nº 125/SIND. REG./SJD/5ºBPM-12, de 28 de junho de 2012, e consequente encaminhamento dos PADS 053 e 054/SJD/5ºBPM por meio do Ofício 086/SJD/5ºBPM-13; Considerando a necessidade de homenagear os princípios da economia e da celeridade processual, pela instauração de um só processo quando tratar-se de fatos conexos, principalmente quando não decorre qualquer prejuízo aos acusados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos seguintes policiais militares:

**SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, filho de Luis de Oliveira Chagas e Ivaneide Alves Mendonça, natural de Porto Velho-Mirim/RO, C.P.F.: 53032217253, lotado atualmente no 5º BPM;

**SD PM RE 09278-5 ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR**, filho de Francisco Afonso Lasmar e Eliana Gama do Nascimento, natural de Manaus/AM, C.P.F.: 89062949215, lotado atualmente no 5º BPM; em face do seguinte:

Consta que Robson do Nascimento Lasmar e Pablo Mendonça de Oliveira, ambos qualificados nos autos Processo nº 0016043-92.2011.822.0501 com Trânsito de Julgado em 28 de janeiro de 2013, por infração aos artigos 157, §2º, incisos I e II, do Código Penal, e 14, caput, da Lei 10.826/03, porque no dia 22 de dezembro de 2011, por volta das 13h20min, na frente da Agência do Banco HSBC, localizada no cruzamento das Avenidas Jorge Teixeira e Carlos



Gomes, Bairro Embratel, nesta Capital, os denunciados, *adrede* mancomunados para a prática de crime contra o patrimônio, subtraíram para eles, mediante grave ameaça, exercida com emprego de arma de fogo, da vítima P.S.L., um malote contendo a importância de R\$ 1.600,00.

Consta, ainda, que os acusados, no mesmo dia, por volta das 15h00min, em local distinto (nas proximidades da Paróquia São Tiago), foram surpreendidos por uma equipe composta por dois policiais civis e um militar, portando, cada qual, uma arma de fogo muniada, do tipo pistola, sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar.

Após julgados e condenados, sobreveio o Recurso de Apelação, sendo julgado parcialmente procedente por unanimidade, onde foram absolvidos do crime de roubo duplamente majorado por falta de prova segura, mantendo-se a condenação pelo porte ilegal de arma de fogo (art. 14, *caput*, L.10.826/030, à 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto.

Assim agindo, os acusados **SD PM RE 08161-3 PABLO MENDONÇA DE OLIVEIRA** e **SD PM RE 09278-5 ROBSON DO NASCIMENTO LASMAR** em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II (todas as ações ou omissões contrárias à legislação vigente, desde que violem a ética ou o dever policial militar) do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 5º BPM a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante CPPAD-II o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 5º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Quartel em Porto Velho-RO, 13/10/2014.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 0181/CORREGEPOM/2014**

**Dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto-lei nº 029, de 1º de novembro de 1982, e em conformidade com o Art. 14 e seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 034, de 14 de dezembro de 1982.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Restituir os Autos do Processo Administrativo Disciplinar – RGF nº 13.02.2672, onde figura como acusado o **SD PM RE 07623-9 JONISSON VALENTE DA SILVA**, à Comissão Processante do 7º BPM, para continuidade do fei-

to, conforme Despacho publicado no D.O. E nº 2564 de 17/10/2014.

**Art. 2º** Determinar a CORREGEPOM o encaminhamento dos Autos do referido PAD, à CPPAD do 7º BPM para conhecimento e providências consuetudinárias.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Quartel em Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2014.**

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 0174/CORREGEPOM/2014**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 47, II, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após conhecer o teor do Ofício nº 88/SCmt de 20 de novembro de 2012 de lavra do TC PM RE 06016-5 Neil Aldrin Faria Gonzaga- Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES**, filho pai não declarado e Helene Paes Fernandes, natural de Manaus/AM, C.P.F. 80916384268, lotado atualmente no 1º BPM, em face da seguinte acusação:

**1º Fato:** “Consta que o acusado encontra-se no Comportamento **INSUFICIENTE** com 05 (cinco) pontos negativos e ainda há outros 05 (cinco) Processos Administrativos Sumários em andamento na Unidade em desfavor do mesmo, sendo 04 (quatro) em fase de instrução e 01 (um) em grau de recurso, sendo os atos atentatórios a ética policial militar, de modo que o acusado não demonstra tendência à melhoria de comportamento”.

**2º Fato: Ação- Processo nº 0015361-40.2011.8.22.0501**

“**CONDENADO**, como incurso na pena do art. 216 c/c 218, II e 70, I do CPM, à pena de 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de detenção, com trânsito em julgado em 23.01.2014, conforme cópia da sentença que segue em anexo, a qual teve origem no RGF Nº 11.01.2148 (IPM 371/2011)”.

Assim agindo, o acusado **SD PM RE 09040-6 ALEX PAES FERNANDES** incorre art. 13, inc. II (todas as ações ou omissões contrárias à legislação vigente, desde que violem a ética ou o dever policial militar), art.47, inc. II (ter ingressado no comportamento insuficiente, continuar praticando atos atentatórios à ética policial militar, sem demonstrar tendência à melhoria de comportamento) do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c art. 29, inc. II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), VIII (praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação) e XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia de 09 de março de 1982;

**Art. 2º** Determinar ao Comando do 1º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

**Art. 3º** Determinar à Comissão Processante CPPAD-II o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Determinar a CORREGEPOM e a DP que adotem as medidas consuetudinárias.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Quartel em Porto Velho-RO, 13/10/2014.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 013/DIV PAG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o **2º Sgt PM RR RE 100037077 CICERO DAMIÃO DA SILVA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 41, do Processo nº 01-2201.06294-0000/2013/Div Pag, de 29 de abril de 2013.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.906/2014/AUDIPREV, de 24 de setembro de 2014, folhas 47 e 48.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do **2º Sgt PM RR RE 100037077 CICERO DAMIÃO DA SILVA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **1º Sargento PM**, a contar de **22 de Janeiro de 2014**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **22 de Janeiro de 2014**.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 014/DIV PAG,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º SGT PM RR RE 100057388 EDELSON ALMEIDA SILVA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 01-2201.06249-0000/2009, de 24/03/2009.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.907/2014/AUDIPREV, de 24 de setembro de 2014, folhas 44 e 45.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos da 3º SGT PM RR RE 100057388 EDELSON ALMEIDA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 13 de Janeiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 13 de Janeiro de 2014.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 015/DIV PAG,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 2º Sgt PM RR RE 100042486 PEDRO RICARTE GOMES, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de

Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 01-1501.00328-0000/2013, de 28 de junho de 2013.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.880/2014/AUDIPREV/IPERON, de 22 de setembro de 2014, folhas 45.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 2º Sgt PM RR RE 100042486 PEDRO RICARTE GOMES, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 1º Sargento PM, a contar de 1º de Janeiro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Janeiro de 2014.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 016/DIV PAG,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º SGT PM RR RE 100044434 JAIR LUIZ, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 39, do Processo nº 01-2220.01026-0000/2010, de 10/06/2010.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.879/2014/AUDIPREV/IPERON, de 19 de setembro de 2014, folhas 52.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos da 3º SGT PM RR RE 100044434 JAIR LUIZ, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 1º de Maio de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Maio de 2014.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 017/DIV PAG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 1º SGT PM RR RE 100035603 WILTEMBERGUES BARBOSA DE ALMEIDA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 50, do Processo nº 01.2201.03976.0000/2013.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.878/2014/AUDIPREV/IPERON, de 19 de Setembro de 2014, folhas 58.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 1º SGT PM RR RE 100035603 WILTEMBERGUES BARBOSA DE ALMEIDA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 1º de Março de 2014, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de Março de 2014.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 018/DIV PAG,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**CONSIDERANDO** que o 3º SGT PM RR RE 100057560 REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 35, do Processo nº 01-1501.00376-0000/2013, de 06/08/2013.

**CONSIDERANDO** que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.477/2014/AUDIPREV, de 28 de Julho de 2014, folhas 41.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que os proventos do 3º SGT PM RR RE 100057560 REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de 2º Sargento PM, a contar de 10 de Junho de 2013, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 10 de Junho de 2013.

**FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da PMRO

**Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM**  
Diretor de Pessoal

**Portaria nº. 027/DOF/DAAL-2014**  
**Porto Velho, 23 outubro de 2014..**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

NOME	CPF	CARGO
FRANCISCO SALES DE MELO SARAIVA	204.213.112-15	1º TEN PM

**Art. 2º** - O Servidor designado deverá cum-

priar o disposto no referido Decreto nº 10851, de 29.12.2003, responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar  
Matrícula 10003626-7

**Portaria nº 028/DOF/DAAL – 2014**  
**Porto Velho, RO, 24 de outubro de 2014.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.01097-00/2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ao servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**: 692.556.282-91. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para atender a despesa com compra de material de consumo para atender a Companhia de Operações Especiais – COE da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

**FONTE DE RECURSO:** 010000000

**PROGRAMAÇÃO:** 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE00177.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Artigo 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

**Artigo 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 2.100,00

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM**  
Ordenador de Despesas  
PMRO

**Portaria nº 029/DOF/DAAL – 2014**  
**Porto Velho, RO, 24 de outubro de 2014.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1505.01098-00/2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedido a servidora **DILMA ALMEIDA BARBOSA 304.688.332-34**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais) para atender a despesa com compra de material de consumo para atender a Coordenadoria Regional de Policiamento III – CRP III da PMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

**FONTE DE RECURSO:** 010000000

**PROGRAMAÇÃO:** 1505-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE00178.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despe-

sas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Artigo 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

**Artigo 4º** - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno, fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....R\$ 1.200,00

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
**FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM**  
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00539-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCOS JOSE DE SANTANA, ELISEU BARROS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 20 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO  
DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00267-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCOS JOSE DE SANTANA, JORGE RICARDO MAXIMO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 17 de outubro de 2014.

PROCESSO: 2101.00417-00/2014  
INTERESSADO: JANACI LAURENÇO GONÇALVES E OUTROS  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JANACI LAURENÇO GONÇALVES, EZEQUIAS MENDONÇA LOPES, ELITO ALVES DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 29/05/2014 de Nova Brasilândia/Cacoal/Nova Brasilândia.

PROCESSO: 2101.00732-00/2014  
INTERESSADO: MARCOS JOSÉ DE SANTANA E OUTROS  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCOS JOSÉ DE SANTANA, MARCIO MARCOLINO, ELISEU BARROS** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 12/11/2013 de Jaru/Porto Velho/Jaru.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00736-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDUARDO LEITE ANTONIO, ISMAEL FERREIRA DE SOUZA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00188-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RAFAEL CHAGAS SENA, SAMIR PEREIRA DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00807-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **RICARDO DA SILVA PIMENTEL, JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00739-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ARIMALDO NOBRE DE LIMA, ROSALVO NEVES BARBOSA, EDMILSON MENDES DE CAMPOS, ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00534-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCIO MARINHO DE SOUZA, NILTON CESAR VIOLA, ADEILSO DE SOUZA BARROS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00677-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE, JOSÉ ENILTON PEROTE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00378-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ENIO ALMEIDA BOTELHO, EDNILSON RIBEIRO, JOAO CARLOS DE SOUSA, DANIELE JANAINA REZENDE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00781-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADRIANO FURTUNATO, JOSIAS MOREIRA DOMIGUES JUNIOR, DAVI MARTINS GONÇALVES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00803-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALEX FELIX MONTE, CRISTIANO MOREIRA LIMA, KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00729-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDSON LEITAO DE**

**MENEZ, EZEQUIAS MENDONÇA LOPES, ELITO ALVES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00760-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **AMARILDO DIONISIO DA SILVA, DEIGO DE LARA NASCIMENTO PAES, RONISSON OLIVEIRA ROSAS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00532-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, NIVERCINDO BARROS DA SILVA, JANDERCLEY FERREIRAGUES, THIAGO ZANCHET AVILA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00176-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA, JOSÉ ALVES FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS  
PROCESSO: 2101.00819-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA, KECIANE DE MELO GUARENA, FLAVIA DE COSTA COUTINHO, LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO, LUCIANO MORELIS POLES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2014.

**PROCESSO: 2101.00740-00/2014**  
**INTERESSADO: EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS E OUTROS**  
**ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS, MARIA ALEANDRA S.M FRANÇA, CLEICIANE NUNES DOS SANTOS** perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 04/08/2014 de Porto Velho/Ariquemes/Porto Velho.

**PORTARIA Nº. 1420 /GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 20 de Outubro de 2014.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 526/ADM/UIMS I/GAA/CAA/SEJUS.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AMILTON CONCEICAO FERREIRA**, Socioeducador Emergencial, matrícula 300122229, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **OUTUBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/12/2014 à 30/12/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº. 1421 /GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 20 de Outubro de 2014.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 404/2014/GAB/SEJUS.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº. 0638/GAB/SEJUS, de 28 de abril de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **SELMA TELES DO NASCIMENTO**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300115751, referente ao mês de Maio/2014.

**ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/10/2014 à 30/10/2014.**

**LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 20/11/2014 à 19/12/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº. 1422/GAB/SEJUS**  
Porto Velho, 20 de Outubro de 2014.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 477/2014/PEPFEM/SEJUS.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº. 1205/GAB/SEJUS, de 08 de setembro de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA**, Agente Penitenciária, matrícula 300099140, referente ao mês de Julho/2014.

**ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/10/2014 à 30/10/2014.**

**LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 01/11/2014 à 30/11/2014.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº. 1423/GAB/SEJUS**

Porto Velho, 20 de Outubro de 2014.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 295/14/UIMSII/CAA/SEJUS.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº. 1413/GAB/SEJUS, de 09 de outubro de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA**, Socioeducador Emergencial, matrícula 300121847, Para serem gozadas no período de 01/10/2014 à 30/10/2014.

**ONDE SE LÊ: Referente ao mês de Outubro.**

**LEIA-SE: Referente ao mês de Agosto.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº. 1424/GAB/SEJUS**

Porto Velho, 20 de Outubro de 2014.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº. 1412/GAB/SEJUS, de 09 de outubro de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **RODNEY LIMA AZEVEDO**, Agente Penitenciário, referente ao mês de Junho/2011, Para serem gozadas no período de 01/11/2014 à 30/11/2014.

**ONDE SE LÊ: Matrícula 300015877.**

**LEIA-SE: Matrícula 300065884.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº. 1425/GAB/SEJUS**

Porto Velho, 20 de Outubro de 2014.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 756/2014/ASSERSO/SEJUS.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte os termos da Portaria nº. 370/GAB/SEJUS, de 12 de março de 2014, que suspendeu as férias do (a) servidor (a) **LUCIMAR CANDIDA DE LIMA**, Agente Em Atividades Administrativas, Matrícula 300115903 referente ao mês de Março/2014.

**ONDE SE LÊ: Para serem gozadas no período de 01/12/2014 à 30/12/2014.**

**LEIA-SE: Para serem gozadas no período de 01/09/2015 à 30/09/2015.**

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº. 1426 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 20 de Outubro de 2014.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Ofício Nº. 196/2014/DGCSEAF/SEJUS.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **INOQUE FERREIRA FORTE**, Socioeducador, matrícula 300093411, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **NOVEMBRO/2014**, para serem gozadas no período de **01/09/2015 à 30/09/2015**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº. 1427 /GAB/SEJUS**

Porto Velho, 20 de Outubro de 2014.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. Em atenção ao Memorando Nº. 297/2014/UNIF/GAA/CAA/SEJUS.

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA MARTINS**, Socioeducadora, matrícula 300094178, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2015**, para serem gozadas no período de **01/11/2014 à 30/11/2014**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**SIRLENE BASTOS**

Secretária Adjunta de Estado de Justiça /SEJUS  
Matrícula 300024122

**PORTARIA Nº 12/2014/GESPEN/SEJUS,  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

O Gerente Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e emitirão pareceres, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL  
CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA  
COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE  
VILHENA**

**PRESIDENTE – CLAUDINEI COSTA DE FARIAS - matrícula N.º 300088104**  
**SECRETÁRIO – WESLEI ROSA PEDRAL - matrícula N.º 300098837**  
**1º MEMBRO – JONIVAN XAVIER REIS - matrícula N.º 300117663**

ART.2º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiarem estas naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

ART. 3º Fica estabelecido que os servidores que compõe as comissões podem ser utilizados pela direção das unidades, em atividades que não prejudiquem o trabalho nas comissões.

ART. 4º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 23 de julho de 2014.

**Cumpra-se.**

**Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2014.**

**ADEILSO DA SILVA  
GERENCIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
SEJUS RO**

**PORTARIA Nº 13/2014/GESPEN/SEJUS,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

O Gerente Geral do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia os servidores constituídos, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares, apreciação de recursos e emitirão pareceres, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

**CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES**

**PRESIDENTE – WENDREU DOUGLAS GAMBARTI – matrícula N.º 300093700**  
**SECRETÁRIA – LEILA CRISTINA KROETZ - matrícula N.º 300116424**  
**1º MEMBRO – GEISA MARIA VARANDA DE MENEZES– matrícula N.º 300116405**

ART.2º Fica o Diretor da unidade prisional ciente da comissão, a fim de subsidiarem estas naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

ART. 3º Fica estabelecido que os servidores que compõe as comissões podem ser utilizados pela direção das unidades, em atividades que não prejudiquem o trabalho nas comissões.

ART. 4º Esta portaria revoga a anterior e entra em vigor a contar de 23 de julho de 2014.

**Cumpra-se.**

**Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2014.**  
**ADEILSO DA SILVA  
GERENCIA GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
SEJUS RO**

**ERRATA**

**PORTARIA N.º 1138/GAB/SEJUS/2014,** Publicada no DOE n.º 2512 de 04.08.2014, referente a comissão que fará o recebimento dos serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário- GESAU/SEJUS.

**ONDE SE LÊ:**

**I – ADRIANO ZADARKI**  
Mat.300109372– Membro

**LEIA – S E:**

**I – ADRIANO CEDRIQUE HANAZARCARDI**  
Mat.300115897- Membro

**Porto Velho, 23 de outubro de 2014**

**SIRLENE BASTOS  
Secretária Adjunta de Estado de Justiça  
Mat. 300024122**

**PORTARIA Nº.1537 /GAB/SEJUS/2014.**

**A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º -**SUBSTITUIR** o Fiscal do Contrato, referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário- GESAU/SEJUS, no Município de **JARÚ - CASA DE DETENÇÃO**, a servidora **MIRIAN GOMES S. FONTINI-** Matrícula n.º 300087958 e **NOMEAR** o servidor **CARLOS JOSE DOS SANTOS,** Matrícula n.º 300038478.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/01/2014.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Porto Velho, 23 de outubro de 2014.**

**SIRLENE BASTOS  
Secretária Adjunta de Justiça  
GAB/SEJUS**

**PORTARIA Nº.1538 /GAB/SEJUS/2014.**

**A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Cessar** os efeitos da Portaria nº. **1122/2012/GAB/SEJUS** de 01 de setembro de 2012, publicado no DOE n.º 2084 de 23.10.2012, Fls. 34 e nomear os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará de recebimento e acompanhamento dos serviços realizados pela Empresa **SERVINDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** em favor da Regional de Ariquemés, sob a previdência do primeiro.

**CARLOS JOSÉ DOS SANTOS**  
Matrícula 300038478 – Presidente

**JURACI DE SOUZA**  
Matrícula 300042274 - Membro

**EDLEI HAMMER**  
Matrícula 300088343 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Porto Velho, 23 de outubro de 2014.**

**SIRLENE BASTOS  
Secretária Adjunta de Justiça  
GAB/SEJUS**

Secretaria de Estado de Finanças

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS  
ESTADUAIS  
PAUTA DE JULGAMENTO  
NOVEMBRO/2014/TATE/SEFIN**

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA  
DIA : 03/11/14  
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-023599-7  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 071/13  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
AUTUANTE : F. LAZARI  
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023598-9  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 072/13  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
AUTUANTE : F. LAZARI  
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023593-8  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 622/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023615-2  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 642/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023536-9  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 119/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023537-7  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 120/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023577-6  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 008/12  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-023590-3  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 070/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 05-000238-1  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 264/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 05-000258-5  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 451/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 05-000257-7  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 450/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 05/11/14  
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 20102900100387  
 RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 387/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO  
 AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20102900100512  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 458/11  
 RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO  
 AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20112900101029  
 RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO Nº 172/12  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO  
 AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092900101263  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 196/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
 AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092900101231  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 141/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
 AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092900101236  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 143/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
 AUTUANTES : ERIMAR E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092900101752  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 052/11  
 RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
 AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 10/11/14  
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 20132700100008  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 729/14  
 RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTES : ROBSON E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20132700100009  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 728/14  
 RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTES : ROBSON E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20132700100010  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 703/14  
 RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTES : ROBSON E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20132700100011  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 813/14  
 RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
 AUTUANTES : ROBSON E OUTROS  
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-036972-1  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 085/12  
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : CEMAP TRANSPORTES S/A  
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
 AUTUANTE : JORGE VALÉRIO  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-023664-1  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 166/14  
 RECORRENTE : MARINEIDE R. FERREIRA  
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
 AUTUANTES : CARLOS E OUTROS  
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA



DIA : 12/11/14  
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20132801200010  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 949/14  
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20132801200009  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 948/14  
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20132801200008  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 950/14  
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 201328012000007  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 946/14  
RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
AUTUANTES : ROBSON E OUTROS  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-036177-1  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 570/13  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : IVO FEITOSA FILHO  
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
AUTUANTE : FABIO  
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-037735-0  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 409/10  
RECORRENTE : ORLANDO FERREIRA DOSSANTOS  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
AUTUANTE : AUGUSTO  
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 17/11/14  
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-023528-8  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 060/13  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO  
AUTUANTE : F. LAZARI  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 06-000137-6  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 468/12  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO  
AUTUANTES : JOSE E OUTROS  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 06-000151-1  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 369/13  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO  
AUTUANTES : JOSE E OUTROS  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000080-9  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 255/12  
RECORRENTE : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO  
AUTUANTE : F. LAZARI  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000085-0  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 237/13  
RECORRENTE : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO  
AUTUANTE : F. LAZARI  
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 19/11/14  
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-042219-3  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 167/12  
RECORRENTE : MIRANDA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS  
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-035682-4  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 113/09  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : RONDINOX IND. COM. E METALÚRGICA LTDA - EPP.  
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES  
AUTUANTES : JOÁS E OUTROS  
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-034048-1  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 501/11  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : CAIRU TRANSPORTES LTDA.  
RELATOR : JOÃO RIBEIRO  
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS  
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 20072900400006  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 524/12  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : L F COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME.  
RELATOR : RUSSELLYRUSSELAKIS DE OLIVEIRA  
AUTUANTES : CÍCERO E OUTROS  
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA  
DIA : 04/11/14  
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-044944-0  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 219/12  
RECORRENTE : JBS S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
AUTUANTES : JOÃO E OUTROS  
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-044961-0  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 024/13  
RECORRENTE : JBS S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
AUTUANTES : CÍCERO E OUTROS  
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-043981-9  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 348/12  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : TEKLA TRANSP.RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.  
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
AUTUANTE : SULEY SANTOS  
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : Nº 20092900101117  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 468/11  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS  
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº 20112900101622  
RECURSO : DE OFÍCIO/VOLUNTARIO Nº 240/13  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS  
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº. 20112900100816  
RECURSO : VOLUNTARIO Nº 278/12  
RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS  
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 06/11/14  
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20072900300515  
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 510/12  
RECORRENTE : ANCAR IC S/A  
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
AUTUANTES : CÍCERO E OUTROS  
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072700600309  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 212/13  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : M A DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
AUTUANTE : JAIRO MOURA  
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112900102399  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 125/13  
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : RINALDI S/AIND. DE PNEUMÁTICOS  
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO  
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS  
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : Nº 20092900101324  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 152/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RELATOR : EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA PEDROSA  
 AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº 20092900101322  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 151/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RELATOR : EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA PEDROSA  
 AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : Nº 20092900101320  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 150/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV  
 RELATOR : EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA PEDROSA  
 AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 11/11/14  
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 05-000300-0  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 232/13  
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 05-000325-5  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 362/13  
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 05-000299-2  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 248/13  
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : F. LAZARI  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 05-000290-9  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 294/13  
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL T. T. LTDA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : FERNANDO  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 05-000307-7  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 354/13  
 RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL T. T. LTDA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA  
 AUTUANTE : FERNANDO  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-043673-9  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 229/12  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN.  
 INTERESSADA : DERLY E SANTOS SERV. DE CONST. CIVIL LTDA - ME  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTE : SULEY  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 13/11/14  
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 20072904500014  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 694/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : MADEIREIRA MILLER LTDA – ME.  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTES : CICERO E OUTROS  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20092900600046  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1393/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : MADEPLAC IND. COM. DE COM-PENSADOS DA AMAZÔNIA LTDA – EPP.  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTES : MAURÍCIO E OUTROS  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-040316-4  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 009/08  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : R. L. DA S. RIBEIRO – ME.  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTE : SULEY SANTOS  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-042977-5  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 037/11  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTES : LUIZ E OUTROS  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20103010400081  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 216/13  
 RECORRENTE : POLYART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DONASCIMENTO  
 AUTUANTE : PEDRO  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072900101985  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 104/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : TRANSPORTES ROMAN LTDA  
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DONASCIMENTO  
 AUTUANTES : ROBERTO E OUTROS  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 18/11/14  
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 20082900100407  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1285/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : DELTA CARGO LOGÍSTICA E TRANSPORTES S/A.  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTE : MARIA EZEQUIEL  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-023452-4  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 478/12  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : J.R LIMA SUPERMERCADO – ME.  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTE : ALCIDES  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-018615-5  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 193/10  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN.  
 INTERESSADA : IMESA VEÍCULOS LTDA.  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTE : CARLOS KIFFER  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-036245-0  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 161/08  
 RECORRENTE : EDINILSON LIMA BARBOSA  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-023559-8  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 182/13  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : M. L. ESTENIER BORCATO  
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DONASCIMENTO  
 AUTUANTES : NIVALDO E OUTROS  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20082900500041  
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 691/13  
 RECORRENTE : RIO BLOCOSARTEF. DE CIMEN-TOS LTDA - ME  
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DONASCIMENTO  
 AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS  
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 20/11/14  
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 2007290400051  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 344/12  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : TRANSPORTES WILTON PEREIRA LTDA.  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTE : JOAS E OUTROS  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033808-7  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 493/07  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : RODOMOR TRANSP. RODOVIÁ-RIOS LTDA – ME.  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTE : PEDRO E OUTROS  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-026397-4  
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 177/10  
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
 INTERESSADA : ALEXANDRE JOSÉ DAVOGLIO  
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
 AUTUANTES : JAIRES E OUTROS  
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072900100484  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 333/12  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.  
INTERESSADA : COMPANHIA BRASILEIRA DE  
PETROLEO IPIRANGA  
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO  
AUTUANTES : JORGE E OUTROS  
REP.FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-044791-9  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 099/13  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : CLEO A. SILVA SOUZA CONFEC-  
ÇÕES - ME  
RELATOR : EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA  
PEDROSA  
AUTUANTES : EMIR E OUTROS  
REP.FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072900101984  
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 103/13  
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN  
INTERESSADA : TRANSPORTES ROMAN LTDA  
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMEN-  
TO  
AUTUANTES : ROBERTO E OUTROS  
REP.FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

**DIA : 14/11/14**

**HORA: 8:30H**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**CÂMARA PLENA**

- SORTEIO DE PROCESSOS AOS JULGADORES  
RELATORES.

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

**Porto Velho, TATE, em 24 de outubro de 2014.**

**ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**  
**Presidente do TATE**

Agência de Rendas de Ariquemes

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 17/ARQ/2014**

Pelo presente Edital, atendendo as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20130060007511  
CONT: IRMÃOS E ARGOLO LTDA LTDA  
INSC: 291242  
END: RUA DO CACAU, 1365, - CACAULÂNDIA/RO.

PAT Nº: 20140060003110  
CONTRIBUINTE: A NOVACK JR IND E COM E SERV EIRELI  
INSC: 3398714  
END: ESTRADA LH C-65, S/N, POLO MOVELEIRO - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004084  
CONTRIBUINTE: AUTO POSTO DO LAGO LTDA  
INSC: 3681700  
END: AV. TANC. NEVES, S/N, JARDIM EUROPA - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004216  
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA  
INSC: 1251767  
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364. - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004351  
CONTRIBUINTE: PEDRO MARTINS DE ALMEIDA  
INSC: 2960281  
CPF: 152.104.642-53  
END: RUA SANTOS DUMONT, 39, VILA DO SOS-SEGO ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004356  
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA  
INSC: 1251767  
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364. - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004360  
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA  
INSC: 1251767  
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364. - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004362  
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA  
INSC: 1251767  
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364. - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060004380  
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA  
INSC: 1251767  
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364. - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060005092  
CONT: NORTE COM PEÇAS E ACES P/ VEÍCULOS LTDA  
INSC: 1251767  
END: AV. MASSANGANA, S/N, APOIO BR 364. - ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060006430  
CONT: CARMEN FATIMA FERRAZO  
INSC: 2760819  
CPF: 271.658.842-20  
END: RUA SALVADOR, 2478, ST 03. - ARIQUEMES/RO.

**Ariquemes/RO, 07 de outubro de 2014**  
**Fábio Pereira Campos**  
**Técnico Tributário**  
**Mat. 300049369**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO: 16/ARQ/2014**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20123000600246  
SUJEITO PASSIVO: APARECIDO RUIZ ME  
CAD/ICMS: 298725-2  
CNPJ: 11.422.020/0001-77  
END: AVENIDA DOS DIAMANTES, 1587; PARQUE DAS GEMAS, ARIQUEMES-RO.

2-AI: 20133000600426  
SUJEITO PASSIVO: INSTITUTO DE BELEZA E COM AROMAS LTDA - ME  
CAD/ICMS: 305020.3  
CNPJ: 11.879.972/0001-14  
END: RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2465, CENTRO, MONTE NEGRO/RO.

3-AI: 20123000600260  
SUJEITO PASSIVO: SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
CAD/ICMS: 170940.2  
CNPJ: 09.326.889/0001-76  
END: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2806, SETOR 03, MONTE NEGRO-RO.

3- AI: 20123000600124  
SUJEITO PASSIVO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS KAIPE LTDA  
CAD/ICMS: 164379-7  
CNPJ: 08.571.431/0001-10  
END: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA SN, SETOR INDUSTRIAL, MONTE NEGRO/RO.

4- AI: 20123000600021  
SUJEITO PASSIVO: A D S BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA  
CAD/ICMS: 167713.6  
CNPJ: 08.824.271/0001-73  
END: LINHA C 65, SN, MAL. DUTRA, PROJ, LT 2, A, GLEBA 18, ARIQUEMES-RO

5- AI: 20103000600031  
SUJEITO PASSIVO: ADECON ADMINISTRAÇÃO & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CAD/ICMS: 109021.  
CNPJ: 05.022.596/0001-44  
END: AVENIDA TANCREDO NEVES, SN, SETOR 5, ARIQUEMES-RO

6- AI: 20103000600157  
SUJEITO PASSIVO: FORT SOLO IND EXTRATIVISTA E COM DE MADEIRAS  
CAD/ICMS: 113936.3  
CNPJ: 02.499.761/0001-65  
END: RUA FRANCISCO ALVES MENDES FILHO, 667, MARECHAL RONDO, KM 511, ARIQUEMES-RO

Ariquemes/RO, 29 de setembro de 2014  
Marcos Antônio Carneiro  
TTE/RO: 300024130

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/ARPB/2014**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 e o disposto no artigo 121 da Lei nº 688, de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar os créditos tributários, lançados através de Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se considera intimado, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do mesmo diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1) SUJ. PASSIVO: F. SCHWANZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EPP  
CAD/ICMS nº: 0000000337803-9  
CNPJ/MF nº: 13.999.762/0001-25  
PAT nº: 20143010400127

2) SUJ. PASSIVO: F. SCHWANZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EPP  
CAD/ICMS nº: 0000000337803-9  
CNPJ/MF nº: 13.999.762/0001-95  
PAT nº: 20143010400129

**Pimenta Bueno-RO, 06 de outubro de 2014.**  
**JUN KARIATSUMARI**  
**Agente de Rendas**  
**Cad. 300023992**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2014**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 — CONTRIBUINTE: STORCK E MACIEL FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA ME  
CAD. ICMS: 00000000315568-4  
ENDEREÇO: RUA C, 2632 - ESPIGAO DO OESTE RO  
AUTO DE INFRAÇÃO 20142903600081  
VALOR ORIGINAL: R\$=1.061,00=

02 — CONTRIBUINTE: KG TRANSPORTES LTDA - EPP  
CAD. ICMS: 00000000409267-8  
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2116 - ESPIGAO DO OESTE RO  
AUTO DE INFRAÇÃO 20142903600090  
VALOR ORIGINAL: R\$=2.000,01=

03 — CONTRIBUINTE: KG TRANSPORTES LTDA - EPP  
CAD. ICMS: 00000000409267-8  
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 2116 - ESPIGAO DO OESTE RO  
AUTO DE INFRAÇÃO 20142930506491  
VALOR ORIGINAL: R\$=5.500,00=

**ESPIGAO DO OESTE-RO, 6 DE OUTUBRO DE 2014.**

**TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO**  
**AGENTE DE RENDAS SUBSTITUTA**  
**MAT 300000885**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA**  
**Edital de Intimação nº 015/2014**

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

A.I. 20142930506628  
RAZÃO SOCIAL: A.I. dos Santos & Cia Ltda ME  
INSC/ICMS: 11.905.804/0001-56  
CIDADE: Ivaiporã/PR

A.I. 20142900304645  
RAZÃO SOCIAL: A. S. Santos e Cia Ltda  
INSC/ICMS: 00.113.059/0001-96  
CIDADE: Cuiabá/MT

A.I. 20142900305144  
RAZÃO SOCIAL: Alimentares Tecnica Equipamentos Alteq Ltda EPP  
INSC/ICMS: 48.051.106/0001-40  
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900304485  
RAZÃO SOCIAL: Alimentares Tecnica Equipamentos Alteq Ltda EPP  
INSC/ICMS: 48.051.106/0001-40  
CIDADE: São Paulo /SP

A.I. 20142930506118  
RAZÃO SOCIAL: Aluminasa Esquadrias em Alumínio Ltda  
INSC/ICMS: 11.929.864/0001-09  
CIDADE: Brasília/DF

A.I. 20142930507224  
RAZÃO SOCIAL: Ana Cláudia de Lima Silva  
INSC/ICMS: 15.525.723/0001-81  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142900305873  
RAZÃO SOCIAL: Antonia Rafaela Cunha Rodrigues ME  
INSC/ICMS: 08.467.168/0001-13  
CIDADE: Fortaleza/CE

A.I. 20142930507377  
RAZÃO SOCIAL: Atol Tintas e Revestimentos Industriais Ltda - ME  
INSC/ICMS: 06.960.401/0001-70  
CIDADE: Cariacica/ES

A.I. 20142930505984  
RAZÃO SOCIAL: Barra de São Miguel Part. Imp. Com. de Pisos S.A.  
INSC/ICMS: 07.304.575/0001-47  
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930505151  
RAZÃO SOCIAL: Betepar Parafusos e Elementos de Fixação Ltda  
INSC/ICMS: 57.884.546/0001-70  
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142930506937  
RAZÃO SOCIAL: Bio Hexa Comércio de Produtos Laboratório Ltda  
INSC/ICMS: 08.350.382/0001-95  
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900306311  
RAZÃO SOCIAL: Bionatome Com. Modelo Anat. Prod. Méd. Hosp. Ltda.  
INSC/ICMS: 09.194.673/0001-02  
CIDADE: São Paulo/SP

A.I. 20142900306004  
RAZÃO SOCIAL: Bizzorro Mecanica e Tornearia Ltda ME  
INSC/ICMS: 12.647.502/0001-98  
CIDADE: Comodoro/MT

A.I. 20142930505155  
RAZÃO SOCIAL: Calçados Brasil Industria e Comercio Ltda ME  
INSC/ICMS: 15.500.720/0001-93  
CIDADE: Aragoiania/GO

A.I. 20142930506196  
RAZÃO SOCIAL: Centro-Oeste Aluminios e Esquadrias Ltda - ME  
INSC/ICMS: 18.459.763/0001-60  
CIDADE: Brasília/DF

A.I. 20142930507166  
RAZÃO SOCIAL: Cerâmica Industria Irmãos Luusvarghi Ltda  
INSC/ICMS: 04.620.196/0001-78  
CIDADE: Araxá/MG

A.I. 20142900305235  
RAZÃO SOCIAL: Comandai Engenharia e Comercio Ltda  
INSC/ICMS: 68.134.360/0001-10  
CIDADE: Itanhaem/SP

A.I. 201429030507688  
RAZÃO SOCIAL: Cristiane Alves Fernandes  
INSC/ICMS: 12.192.360/0001-11  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930507011  
RAZÃO SOCIAL: Di Verão Modas Ltda  
INSC/ICMS: 00.181.666/0001-93  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930506834  
RAZÃO SOCIAL: Diogenes Tavares Meireles – ME  
INSC/ICMS: 20.611.339/0001-31  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930506990  
RAZÃO SOCIAL: Dioniel Figueiredo de Oliveira Eireli ME  
INSC/ICMS: 20.131.864/0001-50  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930507206  
RAZÃO SOCIAL: Editora C.C.U. Ltda  
INSC/ICMS: 08.343.473/0001-01  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142906300695  
RAZÃO SOCIAL: Ega Sipa Complexo Comercial Ltda-ME  
INSC/ICMS: 04.760.943/0001-73  
CIDADE: São José do Rio Preto/SP

A.I. 20142930504888  
RAZÃO SOCIAL: Ervateira Mattos & Silva Ltda  
INSC/ICMS: 11.568.906/0001-23  
CIDADE: Palma Sola/SC

A.I. 20142930505760  
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME.  
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930506734  
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva – ME  
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930505249  
RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME.  
INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930506622 RAZÃO SOCIAL: F. Barbosa da Silva - ME. INSC/ICMS: 17.270.565/0001-91 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142906300716 RAZÃO SOCIAL: Fabielson M. Ramos de Melo Tecidos ME INSC/ICMS: 18.948.256/0001-90 CIDADE: Santa Cruz do Capiberibe/PE	A.I. 20142906300758 RAZÃO SOCIAL: JJM Com. de Produtos Eletro- Eletrônicos Ltda-ME INSC/ICMS: 09.334.744/0001-17 CIDADE: Pindorama/SP	A.I. 20142900304491 RAZÃO SOCIAL: Qualidade Refratários Ind. Com. Ltda INSC/ICMS: 07.283.327/0001-67 CIDADE: São Paulo/SP
A.I. 20142930506844 RAZÃO SOCIAL: FAL Comercio de Informática Ltda INSC/ICMS: 10.237.148/0001-06 CIDADE: São Paulo/SP	A.I. 20142930506886 RAZÃO SOCIAL: J M 12 Lingerie Confecção de Roupa Íntima Ltda - ME INSC/ICMS: 08.617.203/0001-33 CIDADE: Cordeiro/RJ	A.I. 20142930505770 RAZÃO SOCIAL: Jailson Flávio Aranha de Morais INSC/ICMS: 19.616.328/0001-65 CIDADE: São Bento/PB	A.I. 20142930507054 RAZÃO SOCIAL: R F S Confecções Ltda INSC/ICMS: 13.609.263/0002-25 CIDADE: Maringá/PR
A.I. 20142900304074 RAZÃO SOCIAL: Farao Ltda ME INSC/ICMS: 13.314.625/0001-70 CIDADE: São José/SC	A.I. 20142930505464 RAZÃO SOCIAL: Jedianne Alves Cavalcante e Cia INSC/ICMS: 15.030.686/0001-30 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 201429305057204 RAZÃO SOCIAL: RDS Cruz Calc. ME INSC/ICMS: 10.561.757/0001-08 CIDADE: Franca/SP	A.I. 20142930507204 RAZÃO SOCIAL: RPS Revestimentos de Pisos Epóxi Ltda - EPP Ltda INSC/ICMS: 15.706.459/0001-82 CIDADE: Campinas/SP
A.I. 20142930506038 RAZÃO SOCIAL: Ferreira de Souza e Barcelos Ltda INSC/ICMS: 07.356.597/0003-12 CIDADE: Várzea Grande/MT	A.I. 20142906300655 RAZÃO SOCIAL: Joberts Ind. de Plásticos Ltda INSC/ICMS: 12.098.371/0001-37 CIDADE: Araquari/SC	A.I. 20142900304352 RAZÃO SOCIAL: RPS Revestimentos de Pisos Epóxi Ltda - EPP Ltda INSC/ICMS: 15.706.459/0001-82 CIDADE: Campinas/SP	A.I. 20142930505445 RAZÃO SOCIAL: Geraldo Xavier de Oliveira – ME INSC/ICMS: 64.813.926/0001-89 CIDADE: Franca/SP
A.I. 20142930507175 RAZÃO SOCIAL: HDS Sistemas de Energia Ltda INSC/ICMS: 00.059.799/0005-15 CIDADE: Pinhais/PR	A.I. 20142930504905 RAZÃO SOCIAL: Ki Bronze Ind. e Com. de Roupas Ltda INSC/ICMS: 01.087.442/0001-80 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142900306360 RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. e para Construção Ltda. INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82 CIDADE: Guarulhos/SP	A.I. 20142930507826 RAZÃO SOCIAL: Iskander Hassane INSC/ICMS: 20.113.111/0001-11 CIDADE: São Paulo/SP
A.I. 20142930506735 RAZÃO SOCIAL: Ismael Pereira Santos Junior 98407694134 INSC/ICMS: 17.237.773/0001-99 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142930506860 RAZÃO SOCIAL: Lubricom Comércio e Serviços Ltda INSC/ICMS: 03.772.686/0001-27 CIDADE: Várzea Grande/MT	A.I. 20142900304479 RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. e para Construção Ltda. INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82 CIDADE: Guarulhos/SP	A.I. 20142930505423 RAZÃO SOCIAL: Ivanildo Constancio da Silva ME INSC/ICMS: 19.550.266/0001-36 CIDADE: Surubim/PE
A.I. 20142930505431 RAZÃO SOCIAL: J & B da Silva Eireli - ME INSC/ICMS: 17.215.347/0001-54 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142906300611 RAZÃO SOCIAL: MF Arte e Comunicação Ltda ME INSC/ICMS: 12.816.610/0001-47 CIDADE: São José dos Pinhais/PR	A.I. 20142930507191 RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. e para Construção Ltda. INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82 CIDADE: Guarulhos/SP	A.I. 20142930506735 RAZÃO SOCIAL: Ismael Pereira Santos Junior 98407694134 INSC/ICMS: 17.237.773/0001-99 CIDADE: Goiania/GO
A.I. 20142900304525 RAZÃO SOCIAL: J B de Lemos Magazine - ME INSC/ICMS: 12.596.422/0001-50 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142930504432 RAZÃO SOCIAL: M. G. da Silva Produtos Naturais - ME INSC/ICMS: 12.359.000/0001-61 CIDADE: Marataizes/ES	A.I. 20142900304639 RAZÃO SOCIAL: Saint-Gobain do Brasil Prod. Ind. e para Construção Ltda. INSC/ICMS: 61.064.838/0116-82 CIDADE: Guarulhos/SP	A.I. 20142930505423 RAZÃO SOCIAL: Mann + Hummel Brasil Ltda INSC/ICMS: 57.014.862/0012-43 CIDADE: Salto/SP
A.I. 20142930506984 RAZÃO SOCIAL: J B de Lemos Magazine - ME INSC/ICMS: 12.596.422/0001-50 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142930507093 RAZÃO SOCIAL: Marília A Silva Cunha Magazine INSC/ICMS: 33.319.393/0004-00 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142900305897 RAZÃO SOCIAL: Sid Signs Suprimentos para Comunicação Ltda INSC/ICMS: 01.277.085/0001-12 CIDADE: São Paulo/SP	A.I. 20142930505431 RAZÃO SOCIAL: J & B da Silva Eireli - ME INSC/ICMS: 17.215.347/0001-54 CIDADE: Goiania/GO
A.I. 20142930505428 RAZÃO SOCIAL: J. Ferreira dos Santos Confecções INSC/ICMS: 07.516.929/0001-17 CIDADE: Santa Cruz do Capiberibe/PE	A.I. 20142930507423 RAZÃO SOCIAL: Mattos Confecções Ltda INSC/ICMS: 18.736.584/0001-23 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142906300855 RAZÃO SOCIAL: Smart Trafo INSC/ICMS: 13.598.513/0001-98 CIDADE: Mogi-Mirim/SP	A.I. 20142900304525 RAZÃO SOCIAL: J B de Lemos Magazine - ME INSC/ICMS: 12.596.422/0001-50 CIDADE: Goiania/GO
	A.I. 20142930506753 RAZÃO SOCIAL: Moreira Santos e Alves Sports Ltda ME INSC/ICMS: 10.315.474/0001-86 CIDADE: Goiania/GO	A.I. 20142930506698 RAZÃO SOCIAL: Suellem Olivia dos Santos ME INSC/ICMS: 08.881.408/0001-21 CIDADE: Caruaru/PE	A.I. 20142930506984 RAZÃO SOCIAL: J B de Lemos Magazine - ME INSC/ICMS: 12.596.422/0001-50 CIDADE: Goiania/GO
	A.I. 20142930505747 RAZÃO SOCIAL: Paulo Henrique Lira Ribeiro ME INSC/ICMS: 00.551.817/0001-58 CIDADE: Várzea Grande/MT	A.I. 20142906300538 RAZÃO SOCIAL: Suzana da Silva Campos ME INSC/ICMS: 14.692.306/0001-60 CIDADE: Barra do Bugres/MT	A.I. 20142930505428 RAZÃO SOCIAL: J. Ferreira dos Santos Confecções INSC/ICMS: 07.516.929/0001-17 CIDADE: Santa Cruz do Capiberibe/PE
		A.I. 20142930505406 RAZÃO SOCIAL: T. B. Panizza Beneficiadora e Com. de Cereais ME INSC/ICMS: 12.492.190/0001-90 CIDADE: Campo Novo do Parecis/MT	

A.I. 20142930506945  
RAZÃO SOCIAL: THV Transportes Ltda  
INSC/ICMS: 56.764.822/0014-18  
CIDADE: Divinópolis/MG

A.I. 20142930506474  
RAZÃO SOCIAL: Valfilm Nordeste Ind. e Com.  
de Plásticos Ltda  
INSC/ICMS: 04.613.520/0001-20  
CIDADE: Camaçari/BA

A.I. 20142930507690  
RAZÃO SOCIAL: Valfilm Nordeste Ind. e Com.  
de Plásticos Ltda  
INSC/ICMS: 04.613.520/0001-20  
CIDADE: Camaçari/BA

A.I. 20142930505404  
RAZÃO SOCIAL: Wanderley Ezequiel da Silva  
INSC/ICMS: 09.289.531/0001-10  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930506736  
RAZÃO SOCIAL: Wanderley Ezequiel da Silva  
INSC/ICMS: 09.289.531/0001-10  
CIDADE: Goiânia/GO

A.I. 20142930505407  
RAZÃO SOCIAL: Wanderson da Silva Miranda  
Lopes ME  
INSC/ICMS: 13.115.354/0001-23  
CIDADE: Primavera do Leste/MT

A.I. 20142930505877  
RAZÃO SOCIAL: ZF do Brasil Ltda  
INSC/ICMS: 59.280.685/0012-72  
CIDADE: Sorocaba/SP

**Vilhena, 07 de outubro de 2014.**  
**VILMA P. S L. NEVES**  
**AGENTE DE RENDAS DE VILHENA**  
**CAD. Nº 300007301**

**ATO Nº. 055/2014/GAB/CRE**  
**Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2014.**

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da **IN- 09/2007**.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o dispositivo contido no artigo 7º, § 2º que determina a revogação do Regime Especial quando julgar necessário aos interesses do Estado;

**Considerando** a existência de débitos vencidos e não pagos.

**Considerando** o Art. 378, I do RICMS, em que o contribuinte deverá cumprir com regularidade de suas obrigações fiscais.

#### RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 097/08 referente ao benefício previsto no §1º do artigo 1º do Decreto nº. 13066, de 10 de agosto de 2007 da Empresa abaixo identificada:

**Razão Social.....: JOVEM K INDUSTRIA E COM. DE CONF. LTDA**  
**Insc. Estadual.....: AV. DAS MANGUEIRAS, 1738**  
**CNPJ.....: 03.297.028/0001-20**  
**Município.....: CACOAL – RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Do ato da revogação do Termo de Acordo, será data ciência ao beneficiário, produzindo efeitos a partir desta data de acordo com art. 8º da referida Instrução Normativa.

**Wilson César de Carvalho**  
**Coordenador da Receita Estadual**

Secretaria de Estado da Assistência Social

CONEDCA

**RESOLUÇÃO Nº. 008/ CONEDCA-RO, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial do SELO UNICEF Município Aprovado Edição 2013/ 2016.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com deliberação e aprovação do respectivo Colegiado na Reunião Ordinária 248ª realizada no dia 03 de setembro de 2014.

**Considerando** o objetivo de monitorar o andamento das ações, analisar a evolução dos indicadores disponíveis nos bancos de dados oficiais do Governo Estadual e promover, a integração dos ajustes que se fizerem necessários na gestão de políticas públicas afim;

**Considerando** que compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA-RO instituir comissão inter-setorial que será responsável por coordenar e impulsionar, junto com o articulador estadual o planejamento, implementação, operacionalização, consolidação e monitoramento do Selo UNICEF município aprovado edição 2013/2016 no estado;

#### Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial Estadual do Selo Unicef com os respectivos segmentos conforme metodologia do Selo Unicef Município Aprovado Edição 2013/ 2016 no Estado de Rondônia:

Representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA-RO;  
Articulador (a) estadual;  
Representante do Conselho Estadual de Saúde;  
Representante do Conselho Estadual de Assistência Social;  
Representante do Conselho de Segurança Alimentar;  
Representante da Secretaria de Estado de Finanças;  
Representante do Conselho de Direitos Humanos;  
Representante do Ministério Público;  
Representantes Estaduais de Associações de Conselheiros Tutelares ou Conselho Tutelar;  
Representante dos Adolescentes - 02 (masculino);  
Representante dos Adolescentes - 02 (feminino);

Art. 2º A Comissão Intersetorial deverá criar seu calendário distinto para os encontros mensais no acompanhamento da política da criança e

do adolescente do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial nas suas ações deverá encaminhar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CONEDCA em tempo semestral, o conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos relativos à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.**  
**ANA VALESKA DUARTE**  
**PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 009 CONEDCA-RO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

**Dispõe sobre a composição da Comissão de Organização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA-RO.**

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA-RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na reunião ordinária 251ª, realizada no dia 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Organização da IX Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONEDCA/RO, na forma seguinte:

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA:**

- **Ana Valeska Duarte** – representante/OAB Rondônia
- **Ana Karla da Silva Feitoza Santos** – repres. SEAS
- **Claudemir Pereira dos Santos** – repres. SEJUS
- **Francisco Marcos Gomes da Páscoa** – repres. Pastoral do Menor/Ji-Paraná
- **Ludmylla Martins Chagas Ribeiro** – repres. SEPOG
- **Maria do Carmo Wild** – repres. JOCUM
- **Maria do Socorro A. A. Tavares** – repres. SESAU
- **Paulo Antunes da Silva** – SESDEC
- **Paulo Santana** – repres. ASSIBEO
- **Rosilene Maria da Silva** – repres. ACTRON
- **Suamy Vivecananda Lacerda Abreu** – repres. SEDUC
- **Terezinha de Sousa Sales** – repres. SEFIN
- **Tiago José Dorado Modena** - adolescente
- **Vicente Pedro Rosa** – repres. APAE/ Cerejeiras - **Coordenador**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE.**  
**ANA VALESKA DUARTE**  
**Presidente/CONEDCA**

Secretaria de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Regularização Fundiária

IDARON

**PORTARIA Nº 553/GAB/IDARON**  
Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2014.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 461/ULSAV/IDARON/PVH de 08/09/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) MARCO ANTONIO MUGRABE DE OLIVEIRA, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/01/15 A 30/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE DE OLIVEIRA	ULSAV/PVH

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 559/GAB/IDARON**  
Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2014.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 489/DITEC/IDARON de 13/10/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2014 a 30/10/2014 para o período de 01/10/2014 a 12/10/2014 e 03/11/2014 a 20/11/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092396	AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 560/GAB/IDARON**  
Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2014.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 030/2014 - IDARON de 08/10/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO SILVÉRIO DE BRITO LIRA**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2014 a 30/11/2014 para o período de 16/11/2014 a 30/11/2014 e 17/01/2015 a 31/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300113787	FÁBIO SILVÉRIO DE BRITO LIRA	ULSAV/PARECIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 558/GAB/IDARON**  
Porto Velho/RO, 15 de Outubro de 2014.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 380/14/SRSF/IDARON de 14/09/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENE SUIDEN PARMEJANI**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2014 a 30/11/2014 para o período de 03/11/2014 a 22/11/2014 e 17/12/2014 a 26/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115299	RENE SUIDEN PARMEJANI	SUPERVISÃO/SÃO FRANCISCO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 566/GAB/IDARON**  
Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2014.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 689/14/ULSAV/JP de 13/10/2014 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/11/14 a 30/11/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300097171	PATRICIA CUSTÓDIO DOS SANTOS	ULSAV DE JI-PARANÁ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 565/GAB/IDARON**  
Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2014.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-1923.00808-0000/2014.

RESOLVE:

**CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a contar de 21/11/2014, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, do servidor **AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 300092396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/GIDSA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PORTARIA Nº 561/GAB/IDARON**  
Porto Velho/RO, 16 de Outubro de 2014.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 030/2014 - IDARON de 08/10/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 22/12/2014 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 20/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042697	SEBASTIÃO VIEIRADACOSTA	ULSAV/PARECIS

**Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 570/GAB/IDARON**  
**Porto Velho/RO, 23 de Outubro de 2014.**

**OPRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 548/STAF-RM/IDARON, de 21/10/2014 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO HENRIQUE ZAMPIERE**, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 15/12/2014 a 14/01/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300100914	JOÃO HENRIQUE ZAMPIERE	ULSAV DE ALTA FLORESTA DO OESTE

**Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**NOTIFICAÇÃO nº 09/GAB/IDARON de 17/10/2014**

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica **Valério Novais de Oliveira**, ex-ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 06, de Supervisor Técnico Administrativo e Financeiro, matrícula: 300105658, lotação: Supervisão de Ariquemes, a restituir a quantia de R\$ 436,24 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de exoneração nº 01-1923.00562-0000/2014, percebida indevidamente a título de Diárias, a ser depositada na conta salário da Superintendência Estadual de administração de Recursos Humanos - SEARH, Banco: 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X Calama, Conta Corrente nº 13.390-6, CNPJ: 07.824.639/0001-30, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa caso assim não proceda no prazo estipulado.

**Avenilson Gomes da Trindade**  
Presidente em exercício da Agência Idaron

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00427/2014/SUPEL/RO**

OPRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 00427/2014/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00145-00/2014, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO para aquisição de material de consumo (elétrico) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON quanto aos serviços de instalações elétricas no 5º andar do Curvo 2 do Palácio Rio Madeira, para onde ocorrerá a transferência da sua sede administrativa, conforme as especificações e quantitativos constantes no Detalhamento do Objeto no item 2 do Termo de Referência (fls. 05/06), com o seguinte resultado: Itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 foram caracterizados desertos por não ter havido propostas para os mesmos; Item 02 para a empresa ADEMIR BORGES FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 01.176.209/0001-73, estabelecida na Rua João Pedro da Rocha, nº 1114, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-128, nesta cidade de Porto Velho, que ofereceu o melhor lance pelo valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para aquisição de 03 (três) unidades; Item 03 para a mesma empresa ADEMIR BORGES FILHO ME, já qualificada, que ofereceu o melhor lance pelo valor total de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) para aquisição de 03 (três) unidades; Item 04 para a mesma empresa ADEMIR BORGES FILHO ME, já qualificada, que ofereceu o melhor lance pelo valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para aquisição de 03 (três) unidades; Item 05 para a mesma empresa ADEMIR BORGES FILHO ME, já qualificada, que ofereceu o melhor lance pelo valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para aquisição de 500 (quinhentas) unidades e Item 06 para a mesma empresa ADEMIR BORGES FILHO ME, já qualificada, que ofereceu o melhor lance pelo valor total de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para aquisição de 200 (duzentas) unidades.

**Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2014.**  
**Marcelo Henrique de Lima Borges**  
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor José Felizardo De Oliveira.

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de prorrogar por 06 (seis) meses a locação do imóvel, bem como reajustar o valor conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls. 832) e Despacho DAF/IDARON (fls.833) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 711,09 (setecentos e onze reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor: O valor mensal do QUINTO Termo Aditivo será R\$ 711,09 (setecentos e onze reais e nove centavos), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON de (fls. 832) e Nota de Empenho nº. 2014NE00432 de 11/07/2014 (fls. 817) dos autos.

Elemento de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2014NE00432 de 11/07/2014

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

DO PROCESSO: 01.2423.00299-00/2009

DO PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2014.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 29/08/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

José Felizardo de Oliveira – Locador

**Porto Velho, 29 de agosto de 2014.**  
**Marcelo Henrique de Lima Borges**  
Presidente da Agência IDARON

SETUR

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**

A **Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**, localizada na Av. 7 de Setembro n.º 237 – Prédio do Relógio da Antiga EFMM – Bairro Centro – Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 74 da LC nº 733, 10/10/2013, é vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, inscrita no CNPJ n.º 03.682.401/0001-67, localizada na Av. Farquar nº 2986, esquina com a Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º Andar, – Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho/RO, **torna público que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, a emissão de Licença de Instalação – LI, para construção de 02 (dois) centros culturais para o festival de bois-bumbás, localizados na Avenida Castelo Branco, Quadras 159-A, 159-B, 166-A, 166-B, Bairro 10 de Abril, no município de Guajará-Mirim – RO, conforme convênio firmado entre Ministério do Turismo e o Governo do Estado de Rondônia, por meio do Contrato Repasse – CR nº 779453/2012/MTUR/CAIXA.

**Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2014.**

**IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**  
Gerente Operacional – SETUR  
Matrícula 300034004

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI**

A **Superintendência Estadual de Turismo – SETUR**, localizada na Av. 7 de Setembro n.º 237 – Prédio do Relógio da Antiga EFMM – Bairro Centro – Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 74 da LC nº 733, 10/10/2013, é vinculada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, inscrita no CNPJ n.º 03.682.401/0001-67, localizada na Av. Farquar nº 2986, esquina com a Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 3º Andar, – Bairro Pedrinhas, município de Porto Velho/RO, **torna público que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**, a emissão de Licença de Instalação – LI, para a Construção do Pórtico no município de Guajará Mirim – RO, conforme convênio firmado entre Ministério do Turismo e Governo do Estado de Rondônia, por meio do Contrato Repasse – CR nº 779451/2012/MTUR/CAIXA.

**Porto Velho – RO, 23 de outubro de 2014.**

**IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**  
Gerente Operacional – SETUR  
Matrícula 300034004



## SOPH

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E ENSINO FUNDAMENTAL.**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna público que o Resultado Preliminar da Investigação Social está disponível para consulta no site: [www.funcab.org](http://www.funcab.org).

O prazo para interpor recursos contra o resultado preliminar é de 27/10 a 28/10/2014.

**Porto Velho, 24 de outubro de 2014.**

**JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial Nº 003/SOPH/2014, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO EMERGENCIAL INDIVIDUAL (PEI) DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO/RO – observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/SOPH/2014; VALOR ESTIMADO R\$ 54.666,66 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO/ PROPOSTA), SESSÃO DO PREGÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2014 às 09h00min (horário local);

LOCAL: Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, podendo ser retirado gratuitamente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda através de solicitação via requerimento, pelo endereço eletrônico (email) [cplsoph@gmail.com](mailto:cplsoph@gmail.com).

**Porto Velho/RO, 24 de Outubro de 2014.**

**Ovinda Davis Pinto Gois**  
Pregoeira  
Portaria nº. 047/DIPRE/2014

## CMR

**Portaria nº 037/2014/GAB/CMR**  
**Porto Velho, 21 de outubro de 2014.**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DENIVAL FRANCISCO DE SOUZA**, portador do RG nº 947799 SSP/RO e CPF nº 837.925.522-34, para exercer a função comissionada de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**; Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 01**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembleia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 01 de setembro de 2014.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se**

**Moisés de Almeida Góes**  
Diretor Presidente - CMR

**Portaria nº 038/2014/GAB/CMR**  
**Porto Velho, 21 de outubro de 2014.**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LELIS INÁCIO BATISTA NETO**, portador do RG nº 447913104 SSP/RO e CPF nº 373.254.088-03, para exercer a função comissionada de **CHEFE DE CONTROLE DE ESTOQUE**; Lotado na Sede Operacional.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento o **GAM 02**, previsto no Plano de Cargos e Empregos devidamente aprovado e homologado no Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em Assembleia Geral Extraordinária do dia 31/01/2013.

Art. 3º Esta portaria retroagirá para a data de 01 de setembro de 2014.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se**

**Moisés de Almeida Góes**  
Diretor Presidente - CMR

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**
**ERRATA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preço: 053/2014/SUPEL Processo Administrativo nº 1420.01182-01/2014.

**Onde se lê:**

....Cujos Objeto é: Contratação de empresa especializada para pavimentação Asfáltica em TSD Duplo e Drenagem em vias Urbanas Ext. 1.000,00M no Distrito de Planalto São Luiz no Município de Cabixi-RO.....

**Leia-se:**

....Cujos Objeto é: Contratação de empresa especializada para pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD Duplo e Drenagem em vias Urbanas, inclusive vias laterais (Limpa-rodas) com Extensão de 1.000,00M no Distrito de Planalto São Luiz no Município de Cabixi-RO.....

**Porto Velho, 23 de Outubro de 2014.**  
**Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
Diretor Geral DER/RO

**PUBLICAÇÃO Nº 094**  
**ATO DE PRORROGAÇÃO DE OFFICIO DO CONVÊNIO Nº 029/2014-DER/RO**

**PROCESSO:** 01-1420.000868-/2014

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;
- II) Município de Cerejeiras

**DECISÃO:**

Fica a vigência do Convênio nº 029/2014/-DER/RO prorrogada *de ofício* pelo período de sessenta (60) dias, contados a partir de 01 de outubro de 2014, a fim de que as ações administrativas possam ser efetivadas por parte do município.

**Porto Velho, 21 de outubro de 2014.**  
**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES**  
DIRETOR GERAL DO DER/RO

**PUBLICAÇÃO Nº 095**  
**TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº. 014/13/GJ/DER-RO**

**PROCESSO:** 01.1420.02871-0001/2013

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;
- II) Município de Pimenta Bueno

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

O presente TERMO tem por objeto a ampliação de metas, haja vista a constatação da existência de saldo de recursos financeiros, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES**  
DIRETOR GERAL DO DER/RO

**PUBLICAÇÃO Nº 096**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/GJ/DER-RO**

**PROCESSO:** 01.1420.02871-0001/2013

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;
- II) Município de Pimenta Bueno

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº. 014/13/GJ/DER-RO, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES**  
DIRETOR GERAL DO DER/RO

**PUBLICAÇÃO Nº 097  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.  
034/13/GJ/DER-RO**

**PROCESSO:** 01.1420.05117-0001/2013

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;  
II) Município de Novo Horizonte do Oeste.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº. 034/13/GJ/DER-RO, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES  
DIRETOR GERAL DO DER/RO**

**PUBLICAÇÃO Nº 098  
TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO Nº. 034/13/GJ/DER-RO**

**PROCESSO:** 01.1420.05117-0001/2013

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;  
II) Município de Novo Horizonte do Oeste.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº. 034/13/GJ/DER-RO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, conforme decisão da autoridade competente à fls. 197, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES  
DIRETOR GERAL DO DER/RO**

**PUBLICAÇÃO Nº 099  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.  
015/13/GJ/DER-RO**

**PROCESSO:** 01.1420.03090-0001/2013.

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;  
II) Município de Pimenta Bueno.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº. 015/13/GJ/DER-RO, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES  
DIRETOR GERAL DO DER/RO**

**PUBLICAÇÃO Nº 100  
TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO  
CONVÊNIO Nº. 004/13/GJ/DER-RO**

**PROCESSO:** 01-1420.01639/2013.

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;  
II) Município de Cujubim.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº. 004/13/GJ/DER-RO, pelo período de 90 (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES  
DIRETOR GERAL DO DER/RO**

**ERRATA  
ATO DE PRORROGAÇÃO EX OFFICIO  
DO CONVÊNIO Nº. 021/2013-DER-RO**

**PROCESSO: 01-1420.003398/2014**

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;  
II) Município de Parecis.

**ONDE SE LÊ:** "Convênio nº. 013/2014-DER-RO..."

**LEIA-SE:** "Convênio nº. 021/2013-DER-RO..."

**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES  
DIRETOR GERAL DO DER/RO**

**ERRATA**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 058/2014-DER-RO**

**PROCESSO:** 01-1420.00876-0001/2014

**PARTÍCIPES:**

- I) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;  
II) Município de São Francisco do Guaporé.

**ONDE SE LÊ:** "Aquisição de manilhas de concreto, sendo 221,00 metros de D=0,80m, 220,00 metros de D=1,00m e 110,00 metros de D=1,20m para implantação de bueiros em linhas vicinais no Município de **Santa Luzia do Oeste**".

**LEIA-SE:** Aquisição de manilhas de concreto, sendo 221,00 metros de D=0,80m, 220,00 metros de D=1,00m e 110,00 metros de D=1,20m para implantação de bueiros em linhas vicinais no Município de **São Francisco do Guaporé**".

**ENGº UBIRATAN BERNADINO GOMES  
DIRETOR GERAL DO DER/RO**

**PORTARIA Nº. 783/2014/GAB/DER.  
Porto Velho - RO, 23 de outubro de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012 e Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e conforme Processo nº 01-1420.03622-00/2012, de 05.07.2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXCLUIR** a partir de 01 de junho de 2014, a servidora BRUNA LOPES BISPO, Assistente de Diretoria, matrícula nº 300127453, que designou a servidora a constituir a comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo de obra, objeto da **Portaria nº 539/2014/GAB/DER**, de 01 de junho de 2014; publicada no DOE nº2500, de 17/07/2014.

**DIRETOR GERAL  
DER/RO  
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.**

**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a Construção de Ponte de Madeira de Lei na LINHA 90, trecho Entr.º BR-429 / km 15,30, no km 15,30, sobre o Rio 07 Pontes, com extensão de 15 metros, no município de Alvorada d'Oeste/RO.

**Engº José Eduardo Guidi  
Diretor Operacional do DER-RO**

**D E C I S Ã O**

**PROCESSO Nº 01-1420.00802-00/2008  
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE  
RONDÔNIA – DER-RO  
JDS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

**Referência:** Julgamento de Recurso de Decisão que cominou penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar concomitantemente com a penalidade de multa .

Com sustentação nas normas procedimentais, bem como nos ditames da Lei nº 8.666/93, mormente no que concerne ao irregular desenvolvimento do Processo epigrafado, no que tange ao Julgamento de Recurso Administrativo, fls. 985, de Decisão, que cominou penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar concomitantemente com a penalidade de multa , de 13 de junho de 2.012, às fls. 980, publicada no DOE de 20.06.2012 chamamos o presente feito à ordem:

- Considerando o longo decurso do prazo sem o julgamento do referido recurso administrativo em decorrência de o processo ter sido arquivado inadvertidamente;
- Considerando a necessidade do cumprimento ao devido processo legal e dos preceitos contidos na Lei 8.666/93;
- Considerando as razões contidas as fls1016/1021.

**- DECISÃO**

conheço do recurso administrativo interposto, julgando-o improcedente e decido pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano em razão da empresa não ter entregue na totalidade os projetos executivos contratados e nem recolhido o valor da multa contratual incidente.

Concomitantemente deverá a empresa contratada recolher a multa de R\$ 22.527,59 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da decisão administrativa. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

**Porto Velho, 14 de outubro de 2014.  
Engº Ubiratan Bernardino Gomes  
Diretor Geral do DER /RO**

Portaria Nº.780 /GAB/DER-RO  
Porto Velho, 21 de outubro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE Nº 2092 DE 05.11.2012 E Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 d e 03.04.2014.

**RESOLVE:**

Autorizar, para o **TERMINAL RODOVIÁRIO DE ARIQUEMES**, com base no que dispõe o artigo 128, item V da Lei 366 de 06 de fevereiro de 2007, o valor de R\$ **1,00(hum real)** referente a Taxa de Embarque cobrada sobre passagem vendida, obedecendo ao contido no processo 1420-01758-2014 de 30.06.2014, que passará a vigorar a partir de 00:00 (zero) hora do dia **01 de novembro de 2014**.

Engº José Eduardo  
Diretor Operacional/DER-RO

DÊ CIENCIA .PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

**AVISO Nº 024  
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

**PROCESSO: 1420-01633/0001/14 DE: 09.06.2014.**

**INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES SENATUR ALUGUEL E TURISMO LTDA-ME**

**ASSUNTO: SOLICITA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.**

Quando ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Jose Eduardo Guidi  
Diretor Operacional/ DER-RO

**AVISO Nº 025/GAB/DER-RO  
Em. 23.10.2014.**

**PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:  
PROCESSO 01-1420.-02915-0001 de 21.10.2014.

**INTERESSADO: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CUJUBIM**

SOLICITA: Homologação do Terminal Rodoviário do Município de Cujubim/RO, ao DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quando ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº José Eduardo Guidi  
Diretor

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE  
CONTAS FINAL**

**Processo Administrativo: 1420.04423-00/13/DER/RO.**

Convênio n.º 31/13/GJ/DER/RO.

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta - RO.**

**Objeto:** Recuperação da estrada vicinal: Linha 47,50, Trecho: Trav. Linha 47,50 / Linha 55, Ext.: 8,80 Km e construção de bueiros, sendo: 45,00m c/ Ø = 0,60m, 18,00m c/ Ø = 0,80m e 9,00m c/ Ø = 1,00m (localização conforme planilhas), na zona do município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria interministerial CGU/MF/MP/507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 031/13/GJ/DER/RO.**

Porto Velho, 24 de outubro de 2014.

Eng. UBIRATAN BERNARDINO GOMES  
Diretor Geral do DER/RO.

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO  
JAMARI  
AVISO  
TROCA DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica cancelada a modalidade CONVITE: 013/CPL/2014 – PROCESSO: 575/SEMUSP/2014 referente a Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de implantação de sinalização horizontal e vertical em vias públicas, passa a ser a modalidade TOMADA DE PREÇO, para dar maior publicidade e competitividade ao certame licitatório.

**Candeias do Jamari-RO, 24 de Outubro de 2014**

**CARLOS EDUARDO ROMIE DE SOUZA  
Presidente – CPL/PM CJ  
Matricula - 9310**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a Contratação de empresa qualificada para locação de máquinas/caminhões para execução de 13,693 km de recuperação de Estradas Vicinais para atender o TC. n.º 025/14/DER/RO, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2014, referente ao Proc. Adm. nº 1519/SEMOSP/2014, em favor da Empresa:

CONSTRUTORA VALTRAN LTDA - EPP inscrito no CNPJ sob o nº 07.577.306/0001-54, com o valor total de R\$ 207.900,00 (Duzentos e sete mil e novecentos reais).

**PARECIS-RO, 28 de outubro de 2014.**

**LUIZ AMARAL DE BRITO  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
MÉDICI/RO**

**TOMADA DE PREÇOS 012/2014**

**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 1152/SEMUSA/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para ampliação do Posto de Saúde José Javarine - Bandeira Branca do município de Presidente Médici/RO. **DO RECURSO:** proveniente do Ministério da Saúde através do programa Requalifica SUS- SISMOB. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 90.020,88 (noventa mil e vinte reais e oitenta e oito centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2014:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **Presidente Médici/RO, 23 de outubro de 2014.**  
**Rosângela Cláudia de Lima  
Presidente da CPLM.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
MÉDICI/RO**

**TOMADA DE PREÇOS 013/2014**

**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: 1121/SEMUSA/2014. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para executar a reforma do centro de

saúde Maria de Fátima Chagas Bonfim no município de Presidente Médici/RO. **DO RECURSO:** proveniente do Ministério da Saúde através do programa Requalifica SUS- SISMOB. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2014.** **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou [cpl@presidentemedici.ro.gov.br](mailto:cpl@presidentemedici.ro.gov.br) ou [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) **Presidente Médici/RO, 23 de outubro de 2014.**  
**Rosângela Cláudia de Lima**  
**Presidente da CPLM.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO  
ANDREAZZA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/CPL/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014/  
SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andrezza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

**Data de Abertura:** 11 de Novembro de 2014 às 11h00min.

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual aquisição de forma parcelada de combustíveis automotivos (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias Municipais.

O valor estimado da presente licitação é de R\$ **1.884.102,66** (Um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e cento e dois reais e sessenta e seis centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

**Ministro Andrezza/RO, 14 de Agosto de 2014.**  
**SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA**  
**Pregoeira Oficial/Decreto 2.819/2014/PMMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRÓPOLIS  
Aviso de licitação  
Pregão Eletrônico Nº: 034/CPL/2014  
Edital Nº. 296/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeira nomeado pelo Decreto Municipal nº 081/GAB/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMLIC, SEMAGRI, E GABINETE. Objeto: Registro de Preço visando a futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM E OLÉO DIESEL S 10). Estimado no valor de R\$ 95.306,67 (Noventa e cinco mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo nº GI-773/2014– Data para cadastro de proposta 30/10/2014 a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **06/11/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília

– DF, local [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

**Teixeiraópolis/RO, 24 de Outubro de 2014.**  
**Odeneiva Godinho Machado**  
**Pregoeira**  
**Decreto nº 081 de 07/05/2014**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2014 PROCESSO Nº 5195/GLOBAL/2014** O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor GLOBAL, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS ARTESANAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST. O Valor prévio é de R\$208.193,30. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/11/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de Outubro de 2014.

**Carlos Antônio do Amaral**  
**Pregoeiro**  
**Port. 810/GAB/2013**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS  
N.º 029/CPL/PMMA/14, PROCESSO Nº. 8.015/  
SEMOSP/2014**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/CPL/PMMA/14, AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 8.015/SEMOSP/2014, OBJETO:** Contratação de empresa qualificada para execução de rotatória na Avenida Tucano com Avenida Rio Branco, com pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial urbana, Setor Jardim da Palmeiras, no município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: 214 – Transferências de Convênios/Recurso do Tesouro. Valor total: R\$ 166.430,07 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos). **DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2014**, às 09h:00min. **LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Ad-**

ministrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura [www.asriquemes.ro.gov.br](http://www.asriquemes.ro.gov.br), banner “CPL”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: [cpl.pma@hotmail.com](mailto:cpl.pma@hotmail.com).

**Ariquemes - RO, 28 de outubro de 2014.**  
**APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES**  
**PRESIDENTE-CPL**  
**Matrícula Nº 9348-3**

Ineditoriais

**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
QUERÊNCIA NOVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2014**  
**PROCESSO Nº. 001/CTG/2014**  
**DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**  
**17.11.2014**  
**HORÁRIO: 08h00min.**  
**LOCAL: SALA DA CPL CENTRO DE TRADIÇÕES  
GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA, ARIQUEMES-RO.**

O Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº. 001/2014 de 03.10.2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS e, o tipo da licitação será o de menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a o da reforma do Telhado(2ª etapa) do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, localizado na Rua Rio Pardo nº 1620, Setor Recreativo, Ariquemes-RO, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no Edital. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do CTG, sito a Rua Rio Pardo nº. 1620, lote 03, Bloco B, Setor 02, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min mediante comprovante de pagamento efetuado através de depósito ou transferência bancária em favor do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, conta corrente nº. 42.615-6 agência 1178-9, Banco do Brasil. Outras informações através do tel. (0xx69) 8406-1452 ou 3535-3799 ou solicitado através do via e-mail: [jmorgan@brturbo.com.br](mailto:jmorgan@brturbo.com.br).

**Ariquemes - RO, 28 de Outubro de 2014.**

**JAIME VALENTIM MORGAN**  
**PRESIDENTE-CPL**